FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Comissão de Licitação

PROCESSO **N° 639/2017**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 64/2017**

ENDEREÇO INTERNET: licitacao@fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE FORNECIMENTO

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.513/0001-27 com sede na Rua Pinheiro Machado, 331, bairro Diehl, Sapucaia do Sul – RS, representada por seu Diretor Geral Leandro Pires Barcellos, através da unidade **HOSPITAL TRAMANDAÍ**, inscrito no **CNPJ/MF: 13.183.513/0002-08,** com sede na Avenida Emancipação, 1255, Bairro Centro, Tramandaí - RS, torna público por meio de seu pregoeiro designado pela portaria nº 153/2016 de 09 de maio de 2016, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LOCAL DE REFEIÇÕES, PARA FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS SUS DO HOSPITAL TRAMANDAÍ,** tipo menor preço por **LOTE**, de acordo com a Lei federal n.º 10.520/02, os Decretos Municipais n.º 3.520/09 e Decreto 3.034/04 e pela Lei das Licitações 8.666/93 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelas condições deste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo n**°639/2017.**

1. DA ABERTURA E PUBLICAÇÃO:

1.1 DATA DA PUBLICAÇÃO: **02/01/2018**

1.2 INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **02/01/2018 às 13h.**

1.3 DATA PARA VISITA TÉCNICA: **15/01/2018 às 14h.**

1.4 TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **17/01/2018 às 13h.**

1.5 ABERTURA DAS PROPOSTAS: **17/01/2018 às 13h30min.**

1.6 INICIO DA DISPUTA: **17/01/2018 às 14h.**

LOCAL: NO SITE www.pregaoonlinebanrisul.com.br

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LOCAL DE REFEIÇÕES, PARA FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS SUS DOS HOSPITAL TRAMANDAÍ,** conforme especificações deste edital e seu **ANEXO I.**

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

3.1. **Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos** referentes ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@fhgv.com.br.

3.2. **Qualquer pessoa poderá impugná-lo**, no setor de Licitações, em até 02 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública cabendo ao Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR

6.1. Poderão participar deste pregão as pessoas Físicas ou Jurídicas que estiverem **cadastradas e habilitadas junto à sessão de cadastro da CELIC** (Central de Licitação do Estado do Rio Grande do Sul), e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação conforme estabelecido neste edital.

6.2. Os interessados em participar da disputa deverão **OBRIGATORIAMENTE** passar por visita para avaliação técnica.

6.2.1 Para a visita técnica deverá ser agendada (confirmação de presença) através do email: nutricao.tramandai@fhgv.com.br.

6.2.2 O cronograma de execução das visitas será de acordo com o item 1 deste edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

7.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições da chave de identificação e da senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtido junto à seção de cadastros da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (CELIC), atualmente denominada Central de Compras (CECOM), de acordo com a instrução normativa n° 002/2004 daquele órgão. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão comunicar imediatamente à seção de cadastro da CELIC e ao setor de licitações da **FHGV**, para imediato bloqueio de acesso.

7.1.1. O credenciamento poderá ser realizado no site www.cecom.rs.gov.br, no link "CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO", onde constam as instruções para o credenciamento, bem como o formulário de solicitação de credenciamento via internet no link ao final da página, que deverá ser encaminhado à CECOM com a documentação exigida, dirigidaà SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES da CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros nº. 1.501, 2º Andar, Porto Alegre / RS, CEP 90119-900.

7.1.2. Esse credenciamento ainda poderá ser realizado junto à CECOM, onde deverá ser solicitado o "Termo de Senha Eletrônica" e entregue preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida, na Central de Compras – CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros, n°. 1.501, 2º andar, Porto Alegre / RS, CEP. 90110.150. Seção de Cadastro Fone: (51) 3288.1583 e (51) 3288 1584, e-mail: cadastro@sarh.rs.gov.br, Fax: (51) 3288. 1165.

7.1.3. Após o recebimento e a análise da documentação, a CECOM disponibilizará o uso da Senha Eletrônica ao usuário responsável, no prazo de até 03 dias úteis.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal da licitante ou do seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

7.3. O uso da senha pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, à **CELIC**, à **PROCERGS** ou ao **BANRISUL** responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado de seu anexo**, **OU** do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de

Fornecedores (SICAF), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, válido na data da apresentação das propostas.

8.1.1 Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de Licitações da **FHGV**.

8.2 Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **ITEM 8.1**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

8.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; “Certidão de Débitos Relativos ao Crédito Tributário e à Dívida Ativa”

8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, se houver;

8.2.8 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.9 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.

8.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.3. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo constante no **ANEXO II.**

8.4. Declaração de que não emprega Menor de 18 anos, conforme modelo no **ANEXO III**.

8.5. Declaração de Inexistência de servidor da FHGV nos quadros da empresa **ANEXO IV**

8.6. Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

8.7. Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação.

8.8. **Documentação referente à qualificação técnica:**

8.8.1. Apresentação de no mínimo de 01(um), ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA em original ou cópia autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nesse caso com firma reconhecida, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

8.8.2. Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Nutrição da Pessoa Jurídica com os dados do responsável(eis) técnico(s), expedida(s) pelo Conselho Regional de Nutrição.

8.8.3. Atestado de Responsabilidade Técnica expedido pelo Conselho Regional de Nutrição.

8.8.4. Alvará de funcionamento do ano em exercício, da LICITANTE, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

8.8.5. Alvará Especifico de Funcionamento Expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou do Estado.

8.8.6. Termo de vistoria das instalações, emitido pela Direção e ou pessoa designada por esta, cujas instalações deverão ser vistoriadas pelos interessados, sendo agendada (confirmada participação) através do telefone 3684-0300 ramal 348 ou e-mail nutricao.tramandai@fhgv.com.br , com as Nutricionistas Mariana Bemvenuti, Ramoni Madalena ou Catiussa Colling. Decorre do comprovante de visita técnica que o licitante vistoriou o local onde serão realizados os serviços e que tem pleno conhecimento de todos os serviços a serem executados, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta oferecida na execução dos trabalhos pertinentes, isentando a FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS de quaisquer custos adicionais eventuais. A visita técnica só poderá ser efetuada por empregado do licitante devidamente identificado e será feita em grupo com todos licitantes interessados, em data e horário previamente agendados neste edital, item 1.

8.8.7. A visita técnica restará suprida mediante a apresentação de DECLARAÇÃO do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto da licitação, na forma do art. 18 da Resolução 114/2010 do Conselho da Justiça Federal, conforme modelo **Anexo V**;

8.9. Os documentos de habilitação (referente ao item 8 – documentações necessárias), deverão ser enviados eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de até 60 (sessenta) minutos a contar do aceite da proposta final. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

8.10. Os documentos emitidos com autenticação via internet, não serão necessários o envio físico devido terem sido anexados no site do http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

9.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da **inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

9.4. **Serão lançadas no sistema as quantidades totais de cada LOTE, sendo essas quantidades referentes ao período total relativo à aquisição prevista para o período de 12 meses.**

9.4.1. Na formulação da proposta inicial eletrônica o interessado em participar da licitação deverá informar o valor unitário de cada LOTE e o valor total de cada LOTE para o período de 12 (doze) meses, compreendendo-se as quantidades constantes no **ANEXO I** deste edital, **SENDO QUE O LANCE PARA A DISPUTA DEVERÁ SER O VALOR TOTAL DO LOTE REFERENTE À ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO/SERVIÇO PARA O PERÍODO DE 12 (doze) MESES.**

9.4.2. Não serão aceitas propostas com mais de 01 (uma) cotação por LOTE.

9.4.3. Na Proposta anexada no portal de Compras do Banrisul deverão constar todas as especificações que constam no **item 11 (DA PROPOSTA E FORNECIMENTO)** deste edital.

9.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, inclusive as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado;

9.6. A apresentação da proposta eletrônica significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

9.7. Os representantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas para poderem se beneficiar do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 11.488/07, respectivamente, deverão identificar o tipo do segmento de empresa que representam. Para tanto, ao acessar o sítio

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

eletrônico de licitações do Banco BANRISUL com sua chave e senha, deverão identificar sua empresa no seu devido segmento, **sob pena de não poderem se utilizar dos benefícios da referida Lei.** Não será concedido outro momento processual para visar alcançar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06.

9.8. As empresas que se identificarem no sítio eletrônico do banco BANRISUL como sendo Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, e no decorrer da licitação forem declaradas vencedoras, para se beneficiarem do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 11.488/07 deverão apresentar junto com a documentação para habilitação da empresa o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do último exercício se houver. Na falta destes, a empresa deverá apresentar declaração da Junta Comercial do estado respectivo enquadrando-a como EPP ou ME ou comprovação que é optante pelo simples nacional (poderá ser verificada a situação da empresa através do sítio eletrônico na internet), de forma a comprovar a sua condição de ME/EPP/Cooperativa. A não apresentação destes documentos ou equivalentes acarretará a desclassificação/inabilitação da empresa e a reversão dos atos anteriores que a beneficiaram, sem prejuízo das sanções cabíveis para o caso.

10. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema por sua própria empresa.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro retornará, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após nova conexão por parte do Pregoeiro, ficando desde já todos os licitantes cientes que devem acompanhar a licitação até o termino da disputa.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

10.7 O Pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa da sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

10.8 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. O empate "ficto", previsto pelo benefício da Lei complementar nº. 123/06 (Cooperativas estão também beneficiadas pelo dispositivo da Lei 11.488/07) será detectado automaticamente na sala de disputa da licitação. Encerrado o tempo Randômico o sistema identificará a existência da situação de empate "ficto" informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará o Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate "ficto" que deverá em 05 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o LOTE. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa em situação do beneficio, o sistema verificará se há outra empresa em situação de empate "ficto", realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate "ficto", o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do LOTE. Todos estes procedimentos acontecerão na sala de disputa do LOTE, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do Pregão e também para toda a sociedade.

10.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação quando não existir a figura do "empate ficto", no entanto, quando esta existir, será dada a oportunidade as ME/EPP/Cooperativas realizar seus lances e somente após será procedida à verificação da conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10.11 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista no Decreto Municipal 3.520/09, e na legislação pertinente.

11. DA PROPOSTA E FORNECIMENTO

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo licitante ou seu representante legal, contendo;

11.1.1. Razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: nome, CPF, domicílio e cargo na empresa do representante legal, para fins de assinatura do Contrato;

11.1.2. Indicar o número do LOTE, a marca, a descrição completa dos objetos ofertados, quantidade e a apresentação da unidade, conforme **ANEXO I**, contendo apenas uma cotação para cada LOTE;

11.1.3. Preço unitário e total, conforme **ANEXO I**, expresso em Real (R$), em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

11.1.4. Os preços devem ser registrados com até **duas casas** após a vírgula. Caso o preço não corresponda à unidade, será feito o cálculo com arredondamento a menor;

11.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como taxas, impostos, fretes e outros.

11.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura das propostas.

11.4. A licitante deverá dar garantia de que o objeto ofertado será substituído, sem ônus para a FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos em nível nacional.

11.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

11.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

11.7. A apresentação da proposta significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

11.8. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

11.9. **A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, como também dados bancários (banco, agência e conta corrente) para pagamento.**

11.10. **A proposta deverá ser enviada eletronicamente**, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de 60 (sessenta) minutos a contar do encerramento da sessão virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

12 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** (observar determinação do item 2.1 deste edital), observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

12.2. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendoa sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de Habilitação do autor da melhor proposta está deverá ser enviada eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de 60 (sessenta) minutos a contar do encerramento da sessão virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

13.2 A proposta deverá ser enviada eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de 60 (sessenta) minutos a contar do encerramento da sessão virtual. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

13.3 Os documentos de habilitação (referente ao item 8 – documentações necessárias), deverão ser enviados eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo de até 60 (sessenta) minutos a contar

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

do aceite da proposta final. Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

13.3.1 Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a já terem sido anexados no site http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/

13.4 Caso haja alguma restrição na apresentação dos documentos relativos à regularidade Fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas beneficiadas pela Lei Complementar 123/06, e Lei 11.488/07, a elas será assegurada prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, improrrogável, para a regularização da documentação referida. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação. A decisão que inabilitar a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa beneficiada pelas referidas Leis, pela não regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, será comunicada as empresas participantes pelo “chat” de mensagens do sítio eletrônico do BANRISUL.

14 DO RECURSO

14.1 Ao término do tempo Randômico o sistema informará a licitante vencedora da disputa e o respectivo valor ofertado e permitirá que os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o LOTE, possam registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada LOTE disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção estará disponível até o momento que o Pregoeiro declarar o fornecedor vencedor do LOTE. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa. O pregoeiro/apoio deverá responder os questionamentos formulados pelos fornecedores acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada LOTE disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa. A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida via Sistema pelo fornecedor, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro (Art.26 do decreto 5.450/05 de 31 de maio de 2005). O Sistema aceitará a intenção do fornecedor, inicialmente, nos 20 minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor (habilitação), no entanto, em caso de existir Microempresa Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas beneficiadas pela Lei 123/06 e Lei 11488/07 que foram declaradas vencedoras, mas que tinham restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo para manifestar a intenção de recorrer correrá a partir do comunicado via sítio eletrônico da decisão

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

do Pregoeiro quanto à aceitabilidade da referida documentação destas empresas beneficiadas. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso neste momento. **Caso o faça será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.**Para interposição de recurso administrativo, as empresas deverão protocolá-lo junto à Comissão de Licitação, nos horários de funcionamento da mesma, ou seja, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por via de fac-símile. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.2 A falta de manifestação motivada, no prazo estipulado acima, da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

14.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações da **FHGV**.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da **FHGV**, para fins de homologação.

15.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a Minuta de contrato que integra este Edital.

15.3 A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á pelo representante legal no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento, via e-mail, do documento encaminhado pelo Setor de Contratos da FHGV, devendo ser efetuada a entrega Endereço: Rua Alegrete, 145, Bairro Dihel, Sapucaia do Sul, RS, CEP 93.210.020.

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

15.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 22 (sanções) deste Edital.

15.5 É facultado a **FHGV**, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um preço melhor.

16 DA ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1 Conforme anexo I do edital 64/2017 – Termo de Referência.

17 DA VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

17.3 O contrato a ser firmado entre a FHGV e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 (Sessenta) meses em consonância entre as partes, a partir de sua assinatura.

18 DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Fatura/NF, corretamente preenchida (contendo: número do contrato, número do empenho, número da conta corrente, nome do banco e agência), e devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ da proposta cadastrada no portal.

18.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

18.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

18.4 Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da **Rubrica 4570– Fornecimento de Refeições.**

18.5 O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o nome do banco, o número da c/c, o nome e o número da agência.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

19 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

19.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

19.5 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

19.6 Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato;

19.7 Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 8666/93;

19.8 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da **CONTRATADA**, até a completa regularização;

19.9 Aplicar à **CONTRATADA**, as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

19.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

20.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado.

20.3 Substituir produtos no todo ou em parte, quando ocorrer defeito de fabricação que interfiram no uso.

20.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.5 No momento da entrega deverá ter um representante da empresa presente para possíveis esclarecimentos e conferência dos uniformes entregues.

20.6 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste edital, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

21 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

21.1 O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e seus incisos.

21.2 O fiscal do contrato será designado no ato da assinatura do contrato por termo anexo, pelo Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar.

21.3 Não havendo a designação ficará o Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar nomeado imediatamente como Fiscal do Contrato, até que seja designado novo fiscal.

21.4 As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.

21.5 Serão realizadas notificações à CONTRATADA por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

22 DAS SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

III. Fraudar na execução do contrato;

IV. Comportar-se de modo inidôneo;

V. Cometer fraude fiscal;

VI. Não mantiver a proposta.

22.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multas:

a) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme a gravidade da falta;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida pela Administração, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

VI- As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

22.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

22.4 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93.

23 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

23.1 A **FHGV** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

24.2 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

24.4 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.6 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar outra empresa para atendimento desteobjeto.

24.7 No caso de prorrogação do contrato, os valores serão reajustados conforme o índice anual do IGPM.

24.8 No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação da **CONTRATANTE** poderá este confiar a outro a execução do objeto da licitação reclamado e não executado e o custo

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

correspondente será abatido da fatura mensal de pagamento, independente das demais penalidades cabíveis.

24.9 Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo III – Modelo Declaração de que não emprega Menor de 18 anos;

Anexo IV –Modelo de declaração de Inexistência de Servidor da FHVG nos Quadros Da Empresa;

Anexo V – Declaração de conhecimento e visita técnica.

Anexo VI – Padrões de dietas elaboradas pelo serviço de nutrição e dietética do Hospital Tramandaí.

Anexo VII - Minuta Contrato Hospital Tramandaí.

24.10 Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei 10.520, lei 8666/93 e o Decreto Municipal 3.520/09.

25 DO FORO

25.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato, será competente o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS.

Sapucaia do Sul, 27 de dezembro de 2017.

Rodrigo Costa Gobatto
Pregoeiro

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LOCAL DE REFEIÇÕES, PARA FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS SUS DO HOSPITAL TRAMANDAÍ,** conforme especificações deste edital e seu **ANEXO I.**

1.2 **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

		Lote: 1					
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Unidade**	**Qt. Mensal Estimada (1)**	**Qt. Total 12 meses**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**9001**	**Diária dieta normal. Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**1500**	**18000**		
2	**9002**	**Diária dieta Líquida. Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**20**	**240**		
3	**9003**	**Diária dieta Líquida sem resíduos. Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**35**	**420**		
4	**9004**	**Diária dieta Pastosa. Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**220**	**2640**		
5	**9005**	**Diária dieta para Imunodeprimido. Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**160**	**1920**		
6	**9006**	**Diária dieta Hipercalórica Hiperprotéica. Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**90**	**1080**		
7	**9007**	**Diária para Acompanhantes. (3refeições/dia). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**800**	**9600**		
8	**9008**	**Diária para Pediatria. Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**130**	**1560**		
9	**9009**	**Diária para Acompanhantes pediatria. (6 refeições/dia). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**250**	**3000**		
10	**9010**	**Diária do Sondário. (envase dieta enteral). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**140**	**1680**		
11	**9011**	**Diária do Lactário. (fórmulas infantis). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**400**	**4800**		
12	**9012**	**Café da manhã. Refeição Funcionários. Nível Técnico e Superior. Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**2100**	**25200**		
13	**9014**	**Almoço/Jantar. Refeição funcionários.**	**UN.**	**4000**	**48000**		

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

		Nível técnico e Superior. Conforme TR.64/2017.					
14	**9016**	**Lanche para o Banco de Sangue.**	**UN.**	**100**	**1200**		
15	**9017**	**Consumo extra. Almoço ou Jantar. Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**650**	**7800**		
16	**9018**	**Consumo extra. Lanche: Café com leite normal - 200ml; Açúcar ou Adoçante - 1 sachê; Pão de 50g(Francês, forma, massinha); Margarina - 1 sachê e Geleia - 1 sachê. Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**720**	**8640**		
17	**9019**	**Consumo extra. Café com leite (200ml). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**10**	**120**		
18	**9020**	**Consumo extra. Coquetel Laxativo (mamão, laranja, ameixa preta seca) porção 80g. Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**2**	**24**		
19	**9021**	**Consumo extra. Chá (200ml). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**10**	**120**		
20	**9022**	**Consumo extra. Fruta (1 unidade ou 1 porção de 80g). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**5**	**60**		
21	**9023**	**Consumo extra. Gelatina (porção de 80g). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**20**	**240**		
22	**9024**	**Consumo extra. Bebida Láctea (200ml). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**10**	**120**		
23	**9025**	**Consumo extra. Bebida Láctea Zero Açucar (200ml). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**5**	**60**		
24	**9026**	**Consumo extra. Leite Puro. (200ml). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**10**	**120**		
25	**9027**	**Consumo extra. Leite Zero Lactose (200ml). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**3**	**36**		
26	**9028**	**Consumo extra. Leite com achocolatado (200ml). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**10**	**120**		
27	**9029**	**Consumo extra. Mingau de aveia ou amido de milho. (200ml). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**5**	**60**		
28	**9030**	**Consumo extra. Porção de bolacha doce ou salgada (5 a 6 unid.). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**5**	**60**	**-**	
29	**9031**	**Consumo extra. Porção de pão (1unid. 50g ou 2 fatias). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**5**	**60**		
30	**9032**	**Consumo extra. Porção de Flan (80g). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**20**	**240**		
31	**9033**	**Consumo extra. Papa de bolacha (em copo 200ml). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**2**	**24**		
32	**9034**	**Consumo extra. Papa de fruta (porção 80g). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**4**	**48**		
33	**9035**	**Consumo extra. Sachê de geleia normal**	**UN.**	**10**	**120**		

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

		e diet (15g). Conforme TR.64/2017.					
34	**9036**	**Consumo extra. Suco de gelatina (200ml). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**1**	**12**		
35	**9037**	**Consumo extra. Suco de fruta natural. (200ml). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**5**	**60**		
36	**9038**	**Consumo extra. Sopa ou Canja (3 conchas). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**15**	**180**		
37	**9039**	**Consumo extra. Vitamina de fruta (200ml). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**3**	**36**		
38	**9040**	**Consumo extra. Água mineral (500ml). Conforme TR.64/2017.**	**UN.**	**10**	**120**		
						Total do Lote em R$	
						Total Geral em R$	
		Instituições:					
	(1)	**HOSPITAL DE TRAMANDAI**	**CNPJ:**	**13.183.513/ 0002-08**			

Observação 1: DIÁRIA DO LACTÁRIO – FÓRMULAS INFANTIS: corresponde à manipulação, envase e distribuição das fórmulas infantis, independente da demanda. DIÁRIA DO SONDÁRIO – DIETA ENTERAL: corresponde à manipulação, envase e distribuição das dietas enterais em sistema aberto e fechado, independente da demanda.

Observação 2: os itens de Consumo Extra - serão pagos apenas mediante CI com carimbo e assinatura do Enfermeiro responsável do setor.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO FORNECIMENTO:

2.1. A prestação dos serviços de produção e distribuição de refeições será realizada integralmente nas dependências do Hospital Tramandaí, denominada aqui como CONTRATANTE, que fica localizada na Avenida Emancipação nº 1255, bairro Centro, Tramandaí, Rio Grande do Sul, Brasil.

2.2. A empresa deve fornecer os seguintes serviços:

Refeitório: Refeições para os colaboradores e para os acompanhantes dos usuários.

Copa Central: Produção e distribuição de lanches, refeições e água mineral/filtrada para os usuários, acompanhantes de usuários em isolamento ou que necessitem acompanhamento permanente.

Lactário e Sondário: Preparo, envase e distribuição de fórmulas infantis, água mineral, suplementos e dietas para nutrição enteral.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Os serviços serão prestados com o fornecimento de infraestrutura, materiais, insumos, produtos, utensílios, mão-de-obra, higienização, incluindo toda a área utilizada pela contratada (limpeza de caixas de gorduras, banheiros, cozinhas, depósitos, refeitório, lixeiras externas, controle de pragas e vetores). Todo e qualquer fornecimento terá que ser adequado a excelência, qualitativa e quantitativamente, de acordo com a legislação vigente. Exceção: Lactário – controle de pragas e vetores e higienização de responsabilidade da CONTRATANTE.

3.1 DAS INSTALAÇÕES

- A CONTRATADA utilizará a estrutura predial do próprio Hospital (implicando despesa com depreciação predial), bem como do sistema hidráulico, elétrico e telefônico.
- A CONTRATADA poderá utilizar o espaço do Refeitório para dispor de Lancheria, para comercialização de lanches e bebidas a funcionários e acompanhantes, sendo proibida a venda de quaisquer produtos à pacientes internados no Hospital. Os lanches dos acompanhantes devem ser consumidos dentro do Refeitório, sendo proibido consumi-los nas enfermarias ou demais dependências do Hospital. Este controle no momento da venda fica a cargo da CONTRATADA.
- Neste caso, a título de indenização de DESPESAS, os custos com Energia, Água, Telefonia e Depreciação Predial serão RESSARCIDOS mensalmente pela CONTRATADA à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas – Hospital Tramandaí, sendo que o ressarcimento poderá dar-se como abatimento de três por cento (3%) do valor total faturado pela CONTRATADA. O percentual de ressarcimento constará em cláusula contratual.
- As adaptações físicas e instalações necessárias ao bom funcionamento de uma cozinha industrial e adistribuição de todas as refeições serão por conta da CONTRATADA garantindo desta forma, o espaço físico da Cozinha, do Refeitório, da Copa e Sondário, perfeitamente aptos a realizar a produção e distribuição de refeições, tanto aos usuários quanto aos colaboradores. O lactário, localizado dentro do Complexo do Centro Obstétrico, terá seu espaço físico sob a responsabilidade da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA apenas a mão de obra deste setor.
- A CONTRATADA deverá dispor de toucas e máscaras descartáveis para visitantes da Copa, Lactário e Cozinha (fornecedores, fiscais da vigilância sanitária, fiscalização da FHGV, nutricionistas do Hospital Tramandaí, entre outros).
- A CONTRATADA é responsável por manter a higiene adequada do espaço físico ocupado, bem

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

como paredes, janelas, portas, exaustores, telas, seguindo cronograma de higienização e manutenção pré-estabelecido.

- A CONTRATADA deve disponibilizar de áreas específicas para cada etapa da produção de refeições em uma cozinha industrial. A empresa terceirizada deve seguir as normas da legislação vigente (Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 e Portaria nº 78/2009 do Estado do Rio Grande do Sul) no que se refere às etapas descritas abaixo:

3.1.1 COZINHA E REFEITÓRIO

A. **Recebimento:** as matérias-primas devem ser recebidas em área protegida e limpa, devendoser adotadas medidas para o controle qualitativo e quantitativo, sendo de responsabilidade do nutricionista da CONTRATADA a supervisão do recebimento e o registro das condições de entrega.
   - Temperatura de recebimento de matérias-primas: congelados a -12ºC ou inferior ou conforme rotulagem; refrigerados a 7ºC ou inferior ou conforme rotulagem.

B. **Armazenamento:** setores de armazenamento dos alimentos, divididos em:
   Estoque: gêneros alimentícios não perecíveis
   Estoque refrigerado: gêneros alimentícios perecíveis
   - Temperatura de armazenamento de alimentos congelados a -18ºC ou inferior; refrigerados inferior a 5ºC.

   Estoque de materiais de limpeza: devem ser armazenados em local apropriado, separados do estoque de gêneros alimentícios.

C. Pré-preparo de alimentos:
   - Vegetais e legumes: local reservado para a lavagem e corte de legumes, tubérculos, verduras e frutas;
   - Carnes: local reservado ao corte, tratamento e preparo de carnes em geral.
   - Área reservada ao pré-preparo e preparo de pratos a base de massas, confeitaria, sobremesas e lanches.
   - Descongelamento: sob refrigeração em temperatura inferior a 5ºC; no forno microondas quando o alimento for submetido à cocção imediata.

D. **Preparo:** tratamento térmico que deve garantir temperatura mínima de 70ºC em todas as partes do alimento, quando aplicável. Área destinada ao preparo final das refeições (fogão, fritadeira e forno);
   - Utilização de óleos e gorduras não deve exceder a temperatura de 180ºC.

E. **Higienização**: compreende os serviços de lavagem de vasilhames e utensílios. Deve dispor de uma

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

área distinta do pré-preparo de alimentos.

F. **Espera para distribuição**: os alimentos preparados devem permanecer acondicionados em temperatura controlada até o momento da distribuição da refeição (superior a 60ºC). Este controle deve ser realizado de acordo com a legislação vigente e registrado em planilhas específicas.

G. **Distribuição:** área para atendimento dos colaboradores e acompanhantes, composta por:
- Recepção: local reservado ao acesso do cliente para a higienização das mãos antes das refeições, com pia, sabonete degermante, álcool gel, papel toalha para secagem das mãos e lixeira com tampa e acionada sem contato manual.
- Bancada de Apoio: reservada aos utensílios utilizados no consumo dos alimentos como pratos e talheres, que devem ser armazenados em local protegido.
- Restaurante: buffet de auto atendimento com barreira de proteção de vidro, mesas e cadeiras em quantidade suficiente para atender a demanda.
- Cafeteria/Lancheria: balcão para os alimentos com controle de temperatura, mesas e cadeiras.

H. **Vestiários e sanitários:** sanitários com lavatórios, contendo produtos destinados à higiene pessoal dos funcionários da CONTRATADA. Deve oferecer produtos anti-sépticos, toalhas de papel e coletores de resíduos com tampa e acionadas sem contato manual. Dispor também de armários para os pertences pessoais dos funcionários.

I. **Sala de administração:** espaço reservado ao nutricionista e técnico de nutrição.

A CONTRATADA deverá dispor das principais máquinas e equipamentos para garantir um atendimento integral e de qualidade, de acordo com a necessidade da demanda. Os equipamentos necessários na Unidade são apresentados no item 7.

A CONTRATADA é responsável pela climatização (Ar-condicionados) do refeitório e cozinha, bem como a instalação e manutenção dos aparelhos.

3.1.2 COPA CENTRAL, SONDÁRIO E LACTÁRIO

No quadro abaixo está especificada a responsabilidade pelas instalações nas unidades dentro do

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Hospital:

	Cozinha/Refeitório	Copa Central	Sondário	Lactário
Mobília, prateleiras, bancadas e pias	CONTRATADA	CONTRATANTE	CONTRATANTE	CONTRATANTE
Equipamentos (fogão, geladeira, microondas, filtro de água, suporte para água mineral, liquidificador, lixeiras)	CONTRATADA	CONTRATADA	CONTRATADA	CONTRATANTE
Higienização do ambiente	CONTRATADA	CONTRATADA	CONTRATANTE	CONTRATANTE
Controle de pragas e vetores	CONTRATADA	CONTRATADA	CONTRATADA	CONTRATANTE
Produtos de higiene pessoal (sabão degermante, álcool espuma, papel toalha)	CONTRATADA	CONTRATANTE	CONTRATANTE	CONTRATANTE
Material de produção (louças, talheres, jarras, descartáveis, bandejas, pratos térmicos)	CONTRATADA	CONTRATADA	CONTRATADA	CONTRATADA

3.2 DOS INVESTIMENTOS

Os equipamentos e utensílios serão investimentos realizados pela CONTRATADA, e por ocasião de depreciação ou inutilização, os mesmos deverão ser substituídos por novos.

3.3 DO SISTEMA DE FORNECIMENTO

- Para os serviços de fornecimento de refeições aos colaboradores e usuários, as despesas com SUPRIMENTOS, INSUMOS, GÊNEROS, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DESCARTÁVEIS,

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

UTENSÍLIOS, VASILHAMES, HIGIENIZAÇÃO, ATENDIMENTO, UNIFORMES E EPIs serão de responsabilidade da CONTRATADA.

- Na Copa Central, Lactário e Sondário, a CONTRATADA é responsável pela mão-de-obra para envase e distribuição, cuja indenização será feita pela CONTRATANTE.
- No quadro abaixo consta a responsabilidade dos insumos utilizados nas unidades dentro do Hospital:

	Cozinha/Refeitório	**Copa Central**	**Sondário**	**Lactário**
Fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos	Não se aplica	CONTRATANTE	CONTRATANTE	CONTRATANTE
Material estéril (seringas, coletores, frascos, compressas)	Não se aplica	CONTRATANTE	CONTRATANTE	CONTRATANTE
Gás	CONTRATADA	CONTRATADA	CONTRATADA	CONTRATADA
Água mineral	CONTRATADA	CONTRATADA	CONTRATADA	CONTRATADA

3.4 DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

3.4.1 REFEITÓRIO

- As refeições servidas no refeitório serão oferecidas no sistema *self service*, na qual a preparação da carne será porcionada por profissionais da CONTRATADA, respeitando a gramatura prevista neste termo de referência, devidamente capacitados e uniformizados.
- Serão fornecidos pratos e talheres em inox na linha hotel, copos descartáveis, condimentos (azeite de oliva, vinagre branco e tinto, sal, molho de pimenta), palitos de dente, guardanapos, água mineral natural e refrigerada e suco, disponíveis para consumo nos horários de almoço e jantar.
- No café da manhã, almoço e jantar haverá listas enviadas pelas unidades do Hospital, para conferência do nome e posterior assinatura dos acompanhantes que realizam essa refeição no refeitório, sendo este controle realizado pela CONTRATADA.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

- Para os colaboradores, o pagamento das refeições será mediante vale-refeição, com um valor definido para o café da manhã e outro valor para almoço/janta.
- Deverá a CONTRATADA identificar todas as preparações dispostas no *buffet*, indicando a presença de componentes alergênicos em cada uma, de acordo com as fichas técnicas citadas no item 11.1.
- Deverá a CONTRATADA dispor de um funcionário para fiscalizar a entrega do vale refeição por parte dos colaboradores no momento da refeição.
- As preparações deverão apresentar aspecto sensorial característico, mantendo-se o padrão de qualidade exigido pela CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá aferir e registrar em formulário próprio as temperaturas dos equipamentos de conservação das preparações ou dos alimentos durante todo o processo de distribuição, observando os parâmetros previstos na legislação.
- A CONTRATADA deverá assegurar aos colaboradores ambiente arejado e climatizado.

3.4.2 COPA CENTRAL

- A rotina de distribuição deve seguir o mapa diário de dietas, fornecido pela CONTRATANTE.
- As refeições de café da manhã, lanche da tarde e ceia, deverão ser preparadas e embaladas na Copa para distribuição nas enfermarias. Os produtos que necessitam embalagem deverão ser envoltos em plástico filme e etiquetados com nome do produto, data de embalagem e data de validade após a abertura da embalagem original.

- As refeições dos pacientes deverão ser fornecidas em **pratos térmicos de inox com tampa**, embalagens plásticas descartáveis com tampa para salada e sobremesa com capacidade de 80 gramas, talheres plásticos descartáveis, copo descartável, condimentos e guardanapo de papel. O almoço e o jantar serão entregues em **carros térmicos fechados com temperatura controlada e registrada em planilhas específicas.** As embalagens do tipo *marmitex* serão destinadas aos pacientes em leitos de isolamento e aos pacientes da Emergência, do Centro Obstétrico, da Sala de Recuperação do Bloco Cirúrgico, acompanhantes que recebem refeição no quarto (isolamentos e Pediatria) e pedidos de Consumo Extra.
- Para pacientes em leitos de isolamento ou unidades fechadas, as refeições devem ser entregues nos respectivos Postos de Enfermagem. Para a entrega de dieta na UTI Adulto, a funcionária da

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

CONTRATADA deve acionar a campainha e entregar a refeição ou nutrição enteral para a equipe de enfermagem, sem entrar na unidade. Todos os itens das dietas devem ser identificados com o leito, nome do paciente e tipo de dieta.

3.4.3 LACTÁRIO E SONDÁRIO

- A rotina deve seguir o mapa de dietas do dia.
- Preparo de fórmulas infantis conforme mapa de dietas e de acordo com a demanda de pedidos extra.
- Envase de dietas e produtos para nutrição enteral conforme mapa de dietas e de acordo com a demanda de pedidos extra.
- Distribuição de dieta sistema fechado para as unidades - de acordo com a prescrição da nutricionista.

3.5 HORÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES

REFEIÇÕES	HORÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO
Café da manhã	08h às 08h30min
Café da manhã no Refeitório - Acompanhantes	08h às 08h30min
Café da manhã no Refeitório - Funcionários	08h30min às 09h30min
Colação	09h30min às 10h
Almoço	11h30min às 12h30min
Almoço no Refeitório - Acompanhantes	**11h às 11h30min**
Almoço no Refeitório - Funcionários	**11h30min às 14h**
Lanche da Tarde	14h30min às 15h
Jantar - Pacientes	17h30min às 18h30min
Jantar no Refeitório - Funcionários	**21h30min às 23h30min**
Jantar no Refeitório - Acompanhantes	**21h às 21h30min**

Ceia - Pacientes	21h às 21h30min
Lactário e Sondário	**Conforme rotina descrita no item 3.4.3**

OBS: as refeições devem continuar disponíveis para eventual pedido extra/liberação até as 13h para o almoço e 19h jantar.

Todas as refeições deverão ser entregues primeiramente no setor de Pediatria e Observação da Emergência Pediátrica.

3.5.1 RECOLHIMENTO DE SOBRAS

	HORÁRIOS DE RECOLHIMENTO
Café da manhã	A partir das 9h30min
Almoço	A partir das 12h
Lanche da Tarde	A partir das 18h
Janta	A partir das 18h
Ceia	A partir das 22h

O recolhimento dos térmicos e/ou marmitex deverá ocorrer no mínimo 30 minutos após a refeição e deve iniciar pelo primeiro local de entrega.

3.6 REFEIÇÕES DE ACOMPANHANTES

Os acompanhantes dos pacientes internados no Hospital Tramandaí têm direito a realizar as refeições de café da manhã, almoço e jantar, com exceção dos acompanhantes da UCI Neonatal e UTI Neonatal que realizam também o lanche da tarde.

Os acompanhantes de pacientes internados na Clínica Médica, Cirúrgica, Alojamento Conjunto e Casa da Gestante realizam as refeições no Refeitório. O enfermeiro responsável pelo setor identificará diariamente os pacientes que possuem acompanhantes através de uma lista de cada refeição entregue no Refeitório, contendo: o nome do acompanhante, leito, data. O acompanhante deve assinar esta lista no

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

momento da refeição.

Para os pacientes em isolamento de contato, o enfermeiro responsável pelo setor solicita por CI (Comunicado Interno) diretamente à Copa Central, para que as refeições sejam entregues no Posto de Enfermagem.

Na Emergência, os pacientes internados que necessitem acompanhamento contínuo serão identificados pelo enfermeiro responsável, para solicitar as refeições através CI, entregues diretamente no setor. Acompanhantes dos pacientes internados na Observação Pediátrica e Pediatria realizam todas as seis refeições do dia, contabilizadas como diária para acompanhantes de Pediatria. Os pacientes que estiverem em observação podem ter suas refeições solicitadas pelo enfermeiro responsável através de CI de consumo extra.

Nas internações da Pediatria, caso a mãe ou responsável seja menor de idade, terá direito a permanecer com mais um acompanhante, que também receberá as refeições.

Na UTI Adulto, somente pacientes internados menores de idade (18 anos), possuem acompanhante. Neste caso, o enfermeiro responsável pelo setor fará um memorando que ficará disponível no Refeitório durante todo o tempo de internação do paciente. A cada refeição realizada, o acompanhante registra sua assinatura com data.

Nas unidades fechadas de UCI Neonatal e UTI Neonatal, o enfermeiro responsável identificará diariamente os acompanhantes através de uma lista de cada refeição (inclusive lanche da tarde) entregue no refeitório, contendo: o nome do paciente, o nome do acompanhante, leito, data. O acompanhante deve assinar esta lista no momento da refeição.

As pacientes e acompanhantes do Centro Obstétrico têm suas refeições solicitadas para a Copa Central através de lista contendo o nome da paciente, tipo de dieta e nome do acompanhante. Esta lista deve estar carimbada pelo enfermeiro responsável e entregue às funcionárias da Copa próximo ao horário das refeições.

O Bloco Cirúrgico deve solicitar à Copa Central refeições para os seus pacientes através de CI.

No Banco de Sangue, os doadores têm direito a um lanche (suco 200 ml e um sanduíche de presunto, queijo e margarina) através de um ticket fornecido pelo enfermeiro responsável.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

3.7 PADRÃO DAS REFEIÇÕES

3.7.1 CARACTERÍSTICAS DOS CARDÁPIOS DOS USUÁRIOS

O planejamento do cardápio dos usuários deve ser elaborado pela CONTRATADA em acordo com a CONTRATANTE. Dentre as características do cardápio, destacam-se:

- Período quinzenal de rotatividade para dietas normais;
- Cardápio semanal fixo de dieta pastosa;
- Cardápio semanal fixo de sopas e cremes;
- Cardápio semanal fixo de sobremesa;
- Cardápio de colação (dietas normais, pastosa e líquida);
- Cardápio semanal de lanche da tarde e ceia (dietas normais, pastosa e líquida).

Os cardápios devem ser compatíveis com as estações climáticas, sazonalidade e elaborados pela CONTRATADA em acordo com a CONTRATANTE considerando a promoção de uma alimentação saudável, tal como preconizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), além da composição nutricional proposta, da cultura alimentar e da segurança higiênico-sanitária.

É vedado o uso de substâncias industrializadas para amaciamento de carnes ou de outros aditivos químicos com a finalidade de modificar as características desses gêneros alimentícios, inclusive condimentos industrializados.

A CONTRATADA deverá dispor de cardápio diferenciado em datas comemorativas que incluem: Ano novo, Páscoa, dia do trabalho, dia das mães, dia dos pais, Natal e Aniversário de Contrato.

3.7.2 COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DAS DIETAS DOS USUÁRIOS

Os padrões de dietas foram elaborados pelo setor de Nutrição do Hospital Tramandaí no ano de 2015/2016 e encontram-se descritos no Anexo II. Devem ser disponibilizados pela CONTRATADA os alimentos e preparações que compõem as dietas:

- **NORMAL:** Arroz, leguminosas, carnes, massas, tubérculos, vegetais, frutas,cereais, sopa, canja,

leite integral e desnatado, leite sem lactose, mingau de maisena, mingau de aveia, café com leite, chá, achocolatado, bebida láctea, bebida láctea zero açúcar,pudim, pudim *diet*, gelatina, gelatina *diet*, suco natural de fruta, batida de fruta, pães, biscoitos doces e salgados, bolo.

- **DIETA LÍQUIDA/ LÍQUIDA FRIA**: leite, leite sem lactose, café com leite, chá, achocolatado, bebida láctea, bebida láctea zero açúcar, gelatina, sopa, canja, caldo de feijão, batida de fruta, suco natural de fruta, suco de gelatina.
- **DIETA PASTOSA**: Mingau de maisena, mingau de aveia, leite, leite sem lactose, café com leite, chá, achocolatado, bebida láctea, bebida láctea zero açúcar, pudim, pudim *diet*, gelatina, gelatina *diet*, fruta amassada ou liquidificada, pão sem casca, purê de batata, purê de vegetais, batata amassada, feijão liquidificado ou caldo de feijão, arroz papa,polenta, sopa inteira, sopa batida, batida de fruta, chá, carne de frango desfiada, liquidificada ou moída; carne bovina desfiada, liquidificada ou moída; peixe desfiado, liquidificado ou moído.
- **DIETA LÍQUIDA SEM RESÍDUOS**: chá, suco de fruta coado, água de coco, caldo de sopa coado, suco de gelatina, gelatina, gelatina diet.

As nutricionistas da CONTRATANTE realizarão esquemas de dieta diferenciados para usuários que necessitam alterações do cardápio padrão ou que requerem adequações dietéticas.

3.7.3 PADRÃO DE REFEIÇÃO DE USUÁRIOS BASEADO NA DIETA NORMAL

Refeição		
Componentes		**Descartáveis**
DESJEJUM	Café com leite integral ou desnatado – 200 ml Açúcar sache 5g ou adoçante 0,8g **-** 1 unid	Guardanapo – 23 x 23cm – 1 unid Copo descartável - 200 ml
	Pão de 50g (francês, sanduíche, massinha ou integral)	Faca descartável - 1 unid Colher descartável - 1 unid
	Margarina 10g sache - 1 unid Geleia 15g sachê- 1 unid	
COLAÇÃO	Fruta – porção 80g ou 1 unidade	Guardanapo – 23 x 23cm – 1 unid
AL MO	Arroz - 120g	Guardanapo – 23 x 23cm – 1 unid

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

	Leguminosa - 200g Carne – 100g Guarnição - 100g Salada – 1 pote Sobremesa elaborada – 80g(6x/semana) ou Fruta (1x/semana) Tempero – 1 Sachê de vinagre Sal sachê (quando possível)	Saco para talher –1 unid Faca descartável - 1 unid Colher descartável - 1 unid Garfo descartável - 1 unid Pote descartável 80 g - 1 unid Marmitex (quando necessário) - 1 unid
LANCHE DA TARDE	Café com leite integral ou desnatado – 200 ml Açúcar 5g ou adoçante 0,8g sachê -1 unid Pão de 50g (francês, sanduíche, massinha ou integral) ou bolo (2x/semana) - 80g Margarina 10g sache - 1 unid Geleia 15g sachê- 1 unid	Copo descartável - 200 ml Guardanapo – 23 x 23cm – 1 unid Saco para talher –1 unid Faca descartável - 1 unid Colher descartável - 1 unid
CEIA	Chá ou leite com achocolatado ou café com leite integral ou desnatado– 200 ml Açúcar 5g ou adoçante 0,8g sachê - 1 unid Bolacha água e sal (4 unidades) ou doce (5 unidades) – (2x/semana) ou bolo – 80g (1x/semana) ou pão de 50g (4x/semana) Margarina 10g sache - 1 unid Geleia 15g sachê- 1 unid	Guardanapo – 23 x 23cm – 1 unid Copo descartável - 200 ml Faca descartável - 1 unid Colher descartável - 1 unid

As gramagens dos alimentos e as preparações variam de acordo com o padrão de cada dieta.

3.7.4 INCIDÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DE PRATO PRINCIPAL – USUÁRIOS (ALMOÇO E JANTAR)

DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INCIDÊNCIA (bissemanal)
CARNE BOVINA	Picado, cubos ou iscas Moída	03 03
FRANGO	Coxa ou sobrecoxa Sassame ou peito de frango	02 03
SUÍNA	Lombo	01
PEIXE	Filé de peixe	01
OVO*	Ovo cozido ou omelete	01

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

DENOMINAÇÃO	TIPO	Preparações	CORTE
CARNE BOVINA	Moída – 120g	Moída com legumes, escondidinho, moída com ovo, moída com molho, panqueca	Paleta
	Picada/cubos - 120g	Carreteiro, iscas com molho, iscas aceboladas, iscas com legumes	Paleta
PEIXE	Filé de peixe – 120g	Assado, ensopado	Anjo ou Pescada
FRANGO	Peito de Frango – 120g	Grelhado, frango com molho, com legumes	Desossado
	Frango Desfiado – 120g	Risoto, escondidinho	Sassame
	Coxa / Sobre coxa – 200g	Assado, com molho	-
SUÍNO	Cubos – 120g	Cubos com molho	Lombo
OVO	Ovo de galinha – 2 unidades ou porção de 100g	Cozido, omelete, omelete com legumes, omelete com tempero verde	-

3.7.5 INCIDÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DE FRUTAS NA COLAÇÃO – USUÁRIOS

FRUTA	INCIDÊNCIA (quinzenal)
Maçã	03
Banana	03
Mamão	03
Melão	02
Laranja	02
Salada de frutas	02

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

3.7.6 INCIDÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DE SALADAS – USUÁRIOS (ALMOÇO E JANTAR)

VEGETAIS	INCIDÊNCIA (bissemanal)
Beterraba	02
Alface	02
Tomate	01
Repolho cru	01
Cenoura	02
Abobrinha	01
Chuchu cozido	01
Berinjela	01
Salada mista	03

3.7.7 INCIDÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DE GUARNIÇÃO – USUÁRIOS (ALMOÇO E JANTAR)

GUARNIÇÃO	INCIDÊNCIA (Quinzenal)
Macarrão	04
Aipim	02
Batata	03

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Polenta	03
Batata doce	02
Abobrinha	01
Moranga	03
Berinjela	01
Repolho	02
Brócolis/couve flor	02
Cenoura	02
Jardineira de legumes	02
Couve	02

3.7.8 OUTRAS INCIDÊNCIAS

- Leguminosas: Lentilha (1x/quinzena), feijão marrom (1x/quinzena)

3.7.9 ISOLAMENTO / IMUNODEPRIMIDOS

- A dieta corresponde ao padrão prescrito para o paciente;
- Água mineral em garrafa: 4 unidades de 500 ml (2 litros/dia);
- Copos de isopor com tampas para bebidas quentes.

3.7.10 PADRÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA AOS USUÁRIOS

- **UTI Adulto/ Isolamentos**: Água mineral – 4 unidades de garrafa de 500 ml (2 litros/dia).

- Água filtrada – servida em jarra plástica com tampa, de 1 litro, reposta sempre pela manhã, tarde, noite e sempre que solicitado.
- Eventualmente, as nutricionistas podem prescrever água mineral para outros pacientes, a serem contabilizadas como consumo extra (valor unitário).

3.8 PADRÃO DAS REFEIÇÕES – COLABORADORES E ACOMPANHANTES

O planejamento do cardápio dos usuários deve ser elaborado pela CONTRATADA em acordo com a CONTRATANTE.

- Cardápio de sopas e cremes, com incidência de 2x/semana nos meses de Junho a Agosto;
- Cardápio semanal de sobremesa: gelatina 2 x/semana, sobremesa elaborada 2x/semana, fruta 3x/semana, em dias alternados.
- Suco: artificial em pó com 5 opções de sabor/semana.
- Preparações elaboradas: Risoto de frango (1x/mês), Carreteiro (1x/mês), Panqueca (1x/mês), Escondidinho (1x/mês), Torta de legumes (1x/bimestre), Bolinho de arroz (1x/bimestre), enroladinho de salsicha (1x/bimestre), pastel (1x/bimestre), Lasanha (1x/bimestre).
- Leguminosas: Lentilha (1x/quinzena), feijão marrom (1x/quinzena)
- Saladas:
  - Opção 1: Salada verde de ingrediente único: diário (Exemplos: alface, rúcula, agrião, acelga, couve, couve chinesa, repolho)
  - Opção 2: Salada cozida: 3x/semana (Exemplos: Cenoura, beterraba, chuchu, brócolis, couve-flor, berinjela, abobrinha) **ou** Salada crua ou mista: 4x/semana (Exemplos: tomate, cenoura, beterraba, cebola, rabanete, pepino)

Os cardápios devem ser compatíveis com as estações climáticas, sazonalidade e elaborados pela CONTRATADA em acordo com a CONTRATANTE considerando a promoção de uma alimentação saudável, tal como preconizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), além da composição nutricional proposta, da cultura alimentar e da segurança higiênico-sanitária.

É vedado o uso de substâncias industrializadas para amaciamento de carnes ou de outros aditivos químicos com a finalidade de modificar as características desses gêneros alimentícios. Deve-se evitar o uso de condimentos industrializados, dando-se preferência às ervas aromáticas e especiarias naturais

(frescas ou desidratadas).

A CONTRATADA deverá dispor de cardápio diferenciado em datas comemorativas que incluem: Ano novo, Páscoa, Dia do Trabalhador, Dia das Mães, Dia dos Pais, Natal e Aniversário de Contrato.

3.8.1 COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DAS DIETAS DOS COLABORADORES/ ACOMPANHANTES

	COMPONENTES	APRESENTAÇÃO E GRAMAGEM	PORÇÕES POR COMENSAL
Almoço e Jantar	Saladas	Self Service (2 variedades)	Livre
	Arroz e Feijão	Self Service	Livre
	Prato Principal	Carne – gramagem conforme tabela 3.7.2	1 tipo por dia
	Guarnição	Self Service	Livre
	Sobremesa	Fruta ou elaborada	1 porção
	Bebidas	Água mineral (com bebedouro refrigerado) Suco	Livre
	Temperos	Azeite de oliva, vinagre branco e tinto, molho de pimenta e sal	Livre

3.8.2 COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DO CAFÉ DA MANHÃ DOS COLABORADORES/ ACOMPANHANTES

COLABORADORES	ACOMPANHANTES
Café com leite integral – 200 ml	Café com leite integral – 200 ml
Pão (Francês, de forma, de forma integral) – 50g ou 2 fatias	Pão (Francês ou de forma) – 50 g ou 2 fatias
Margarina – passada no pão	Margarina – passada no pão
Queijo – 1 fatia	
Presunto – 1 fatia	

3.8.3 ESPECIFICAÇÕES E GRAMAGEM DE CARNES – COLABORADORES/ ACOMPANHANTES (ALMOÇO E JANTAR)

DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	INCIDÊNCIA
CARNE BOVINA	Bife – 120 Gr	01 x semana
	Picado ou Cubos – 150 Gr	01 x semana
	Costela bovina – 200 Gr	01 x mês
	Assada – 150 Gr	01 x mês
	Moída - 150 Gr	01 x mês
FRANGO	Peito de Frango – 120 Gr	02 x semana
	Sobrecoxa – 200 Gr	02 x quinzena
	Sassame– 120 Gr	01 x semana
SUINO	Chuleta – 150 Gr	01 x mês
	Bife suíno – 120 Gr	01 x mês
PEIXE	Filé de Anjo ou pescada – 120 Gr	01 x mês

DENOMINAÇÃO	TIPO	CORTE
CARNE BOVINA	Bife	Coxão de Dentro ou Patinho
	Picado/Cubos/Moída	Paleta
	Tatu	-
	Assado	Vazio / Capa de filé
	Chuleta com Osso	-
CARNE SUINA	Chuleta	-
	Bife Suíno	Pernil ou Paleta
FRANGO	Peito de Frango	Desossado
	Frango Desfiado	Sassame
	Sobrecoxa	-
PEIXE	Anjo e Pescada	Filé

Observação: Em substituição à carne do dia, poderão ser fornecidos 02 ovos cozidos, quando a carne do cardápio for suína ou peixe

3.8.4 ESPECIFICAÇÕES DA QUALIDADE DOS INSUMOS

- CARNE BOVINA: de ótima qualidade, isenta de nervos, gorduras ou aparas de qualquer espécie;
- PEIXES: frescos e/ou congelados, de primeira linha;

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

- AVES: frescas e/ou congeladas, de primeira linha;
- **ARROZ: branco, tipo 1;**
- LEGUMINOSAS: Feijão, tipos variados: preto, carioca, paulistinha, branco (para saladas) ou Lentilhas, grão-de-bico, ervilha seca, soja;
- HORTIFRUTI: de ótima qualidade;
- ÓLEO: óleos de milho, girassol, canola ou arroz, para saladas: azeite de oliva;
- AÇÚCAR: refinado;
- MASSAS: Tipo Espaguete, Parafuso, Pene, Fetuccini, Lasanha, Cabelo de anjo, Ravióli, Nhoque, Panqueca, Caneloni;
- PÃO: Francês, De forma integral, De forma, Massinha;
- BISCOITO: Água e sal, Maria, Maisena;
- LEITE: Integral, desnatado, sem lactose, leite de soja, bebida láctea tradicional e bebida láctea zero açúcar;
- CEREAIS: Farinha de aveia, Amido de milho;
- ACOMPANHAMENTOS: Margarina sem sal sachê, geleia diet e normal sachê;
- OUTROS: Achocolatado, água de coco, gelatina normal e zero, pudim normal e zero;
- SAL: Iodado;

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE MÃO-DE-OBRA DA CONTRATADA

4.1 DOS EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 7 do Ministério do Trabalho, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela realização do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de todos seus colaboradores, no momento da admissão, periodicamente (a cada 6 meses), após afastamento por mais de 30 dias (por motivo de doença, acidente ou parto) e demissionais. O Médico do Trabalho deverá incluir no PCMSO exames específicos para manipuladores de alimentos: Coproparasitológico, Coprocultura e Exame Bacterioscópico e Bacteriológico de Secreção Orofaríngea.

Os documentos comprobatórios destes exames deverão ser arquivados na Unidade da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE e apresentados a esta sempre que solicitado.

4.2 GERENCIAMENTO DE PESSOAL

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

- A CONTRATADA deverá disponibilizar quadro de funcionários exclusivos em horário fixo para todos os locais de atividade. A Copa Central funciona 24 horas por dia, podendo ser dividido em turnos da manhã (7 às 13 horas) e tarde (13 às 19 horas). No turno da noite (19 às 7 horas), a funcionária da Copa atenderá a ceia dos pacientes (21 horas) e desenvolverá atividades de porcionamento e embalagem de alimentos (pães, bolos, biscoitos), confecção de sobremesas para o dia seguinte, embalagem de talheres e fornecimento de eventuais lanches de consumo extra, entre outras. Para atender o Lactário e Sondário, a CONTRATADA deverá disponibilizar funcionárias diurnas e noturnas exclusivas para esta atividade, sendo possível que a mesma funcionária se divida nestes dois locais. O Lactário funciona 24 horas por dia, e o Sondário das 5 às 22 horas. Na Cozinha/Refeitório, o horário de funcionamento é das 7 às 23 horas.
- A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar para os serviços contratados pessoas disciplinadas, adequadamente capacitadas, treinadas e com experiência necessária. Devem apresentar respeito, discrição, ética, postura adequada e bom senso.
- Cada funcionário novo na empresa ou aquele que trocar de função deve passar por capacitações e treinamento de sua função, orientado pelo nutricionista da CONTRATADA.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar em seu quadro técnico no mínimo 1 (um) técnico de nutrição.
- A CONTRATADA deverá manter sua Nutricionista próxima ao local de onde são distribuídas as dietas para os pacientes, para fiscalização e orientação dos funcionários.
- A CONTRATADA deverá supervisionar e capacitar periodicamente os manipuladores de alimentos quanto a higiene pessoal, manipulação segura dos alimentos e Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). A capacitação deve ser comprovada mediante documentação e enviada para a CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá apresentar um plano anual de trabalho contendo o cronograma de capacitações a serem realizadas com as funcionárias da cozinha, copa, lactário e sondário. As capacitações deverão ter periodicidade mensal e incluir tópicos como: atendimento ao cliente, boas práticas de manipulação, higiene pessoal, atualizações das rotinas do serviço e em dietoterapia.
- A CONTRATADA deverá providenciar que seus funcionários atendam ao padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, devendo os mesmos apresentar-se sem bigode, barbeados, com cabelos protegidos, unhas limpas, aparadas, sem esmalte, sendo vedado o uso de brincos, colares, pulseiras, relógios e outros adornos, bem como de telefone celular e fones de ouvido durante a execução do serviço.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

- A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito ou correio eletrônico, junto à CONTRATANTE, qualquer alteração no quadro de funcionários da empresa (nutricionista, técnico de nutrição, auxiliar de nutrição, auxiliar de cozinha, cozinheira).
- A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE a realização de testes com funcionários em período de experiência, bem como identificar, acompanhar e orientar adequadamente os mesmos. Ressalte-se que, nesse período, os avaliados deverão ser excedentes ao quadro fixo de funcionários.
- A CONTRATADA deverá atender de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE, quanto a substituições de mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços.
- A supervisora da CONTRATADA deverá exigir que os funcionários vistam seus uniformes e EPIs somente no vestiário do local de trabalho, apresentando-se para a execução das tarefas portando identificação funcional. É vedado usar o uniforme fora do local de trabalho.
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, de todas as normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE, substituindo no prazo máximo de 24 horas, após a notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial aos serviços.
- Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

5. CONSIDERAÇÕES SOBRE HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

- A CONTRATADA deverá utilizar na execução dos serviços contratados produtos de primeira linha e todos reconhecidos e regularizados pelo Ministério da Saúde.
- Os funcionários responsáveis pela atividade de higienização das instalações devem utilizar uniformes apropriados e diferenciados daqueles utilizados na manipulação de alimentos.
- Os utensílios utilizados na higienização de instalações devem ser distintos daqueles usados para higienização das partes dos equipamentos e utensílios que entrem em contato com o alimento.
- As operações de higienização das instalações devem ser realizadas com frequência que garanta a manutenção das condições higiênico-sanitárias, devendo cumprir cronograma com periodicidade pré-estabelecida para cada tipo de equipamento.
- As operações de limpeza e/ou de desinfecção das instalações e equipamentos, quando não

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

realizados rotineiramente devem ser registrados, datados e rubricados por profissional responsável pela operação.

- A higiene pessoal dos funcionários deverá ser supervisionada diariamente pela CONTRATADA.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 DA CONTRATADA

- Deverá a CONTRATADA garantir a manutenção do serviço de fornecimento de refeições aos usuários e colaboradores do Hospital Tramandaí, seja por meio de marmitex (alumínio ou isopor) ou outro eleito pela CONTRATADA, com anuência da CONTRATANTE, mesmo durante a instalação dos equipamentos. Tal período de instalação não poderá ser superior a 03 (três) dias.
- A CONTRATADA deverá apresentar as fichas técnicas de todas as preparações contempladas nos cardápios.
- A CONTRATADA deverá justificar, por escrito, quaisquer alterações nos cardápios já aprovados. Tais alterações só serão implantadas mediante concordância e autorização da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá afixar o cardápio semanal/quinzenal dos pacientes na Copa; o cardápio semanal de acompanhantes e colaboradores em local visível no Refeitório.
- A CONTRATADA deverá manter os utensílios (utilizados para a distribuição das refeições dos usuários e colaboradores/acompanhantes) em quantidade suficiente para atender aos comensais durante todo o período de distribuição.
- A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) meses após o início da operacionalização do serviço contratado, o Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) devidamente adequados à execução do serviço contratado, nos termos da legislação vigente.
- A CONTRATADA deverá estabelecer controle de qualidade em todas as etapas e processos de operacionalização do serviço, com base nas Boas Práticas de Manipulação.
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela qualidade da alimentação fornecida, e quando houver suspeita de deterioração ou contaminação dos alimentos in natura ou preparados, suspender o fornecimento desses e encaminhar amostras para análise bacteriológica, comunicando imediatamente a CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá, periodicamente, avaliar a satisfação dos clientes quanto ao serviço

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

prestado e qualidade da alimentação oferecida.

- A CONTRATADA deverá manter estoque de produtos em variedade e em quantidade suficientes para atender a demanda em situações emergenciais e de logística.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar relatório com o descritivo de refeições fornecidas aos colaboradores, juntamente com o quantitativo dos vales refeição a serem conferidos pela CONTRATANTE, a cada 3 (três) dias.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar relatório com o descritivo das refeições fornecidas aos usuários a serem conferidos pela CONTRATANTE, semanalmente.
- A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- A CONTRATADA responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente à paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá zelar pela transparência na fiscalização dos serviços realizados para que o CONTRATANTE possa verificar e fiscalizar com exatidão os processos.
- A CONTRATADA deverá fornecer duas mudas de uniforme novo e EPI a cada funcionário, de acordo com a função a ser desempenhada, no início da vigência do contrato. Também deverá responsabilizar-se pela substituição, conservação de uniformes e EPI's aos envolvidos na execução dos serviços contratados, fiscalizando sua adequada utilização.
- A CONTRATADA deverá apresentar no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA em original ou cópia autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nesse caso com firma reconhecida, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.
- A CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Nutricionista da Pessoa Jurídica com os dados do(s) responsável(eis) técnico(os), expedido(s) pelo Conselho Regional de Nutrição.
- A CONTRATADA deverá apresentar o Atestado de Responsabilidade Técnica expedido pelo Conselho Regional de Nutrição.
- A CONTRATADA deverá apresentar o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do ano em exercício, da

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

LICITANTE, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

- A CONTRATADA deverá apresentar ALVARÁ Específico de Funcionamento Expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou do Estado.
- Ao aproximar-se do término do contrato, após novo processo licitatório, a empresa CONTRATADA deverá manter suas atividades até que a nova empresa tenha completado a instalação de seus equipamentos. Será priorizado o fornecimento integral das refeições/dietas aos pacientes, mantendo quadro de funcionários suficiente para atender a demanda, até a véspera do início das atividades da nova contratada. O período de transição poderá durar até 20 dias.

Na iminência de não cumprimento dos critérios constantes no contrato, é previsto o registro das não conformidades em relatório, que sustentará a justificativa para aplicação de sanções, as quais se classificam como advertência ou penalidade.

7. Equipamentos e utensílios

- Eletrodomésticos industriais – fogões industriais, (1 exclusivo para dietoterapia e 1 para demais refeições), fogão doméstico para a Copa, moedores de carnes, liquidificadores industriais, cafeteiras, refrigeradores para Cozinha, Lancheria, Copa e Sondário, freezers, câmara fria, picador de legumes, fornos industriais, microondas (Cozinha e Copa), batedeira industrial, processador de alimentos;
- Amaciador de bifes; Fritadeira elétrica; Chapa; Prensa para lanches;
- Utensílios de cozinha – amaciador de bifes, chapa, jogo de talheres de serviço, panelas, assadeiras, cubas, tábuas de corte, vasilhas, louças, talheres para o refeitório, garrafas térmicas e outros utensílios necessários para desempenho das atividades;
- Balcões e mesas;
- Balança de médio porte
- Balcões térmicos para Lancheria;
- Mesas de apoio, prateleiras e bancadas inox;
- Bancadas inox com pia;
- Balcão para buffet quente e frio tipo self service para Refeitório e para envase de dietas dos pacientes;
- Mesas e cadeiras para refeições;

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

- Carros térmicos de inox para distribuição das refeições quentes;
- Carros de inox para distribuição do café da manhã, lanche e ceia;
- Garrafas térmicas para a distribuição de bebidas quentes;
- Pratos térmicos em inox para alimentação dos pacientes;
- Bandejas;
- Filtro de água para a Copa;
- Coifa industrial e exaustores;
- Refresqueira para Refeitório;
- Bebedouro refrigerado para Refeitório;
- Equipamentos para climatização (ar condicionados) da Cozinha e Refeitório; Sala da Nutricionista (opcional);
- Lixeiras grandes com tampa e pedal;
- Equipamentos para escritório (mesas, cadeiras, armários, computador, impressora, telefone, etc.)
- Relógio ponto;
- Armários para vestiário;
- Container de Lixo com capacidade de 500 litros – devendo ser de fácil manuseio, fácil limpeza, resistente aos detergentes de lavagem e higienização. Equipado de série com rodas de borracha maciça, sendo que duas das rodas, com travas individuais (mínimo de duas rodas e sistema direcional).

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LOCAL DE REFEIÇÕES, PARA FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS SUS do HOSPITAL TRAMANDAÍ, por12 (doze) meses prorrogáveis conforme prazo legal em consonância entre as partes**.**

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF_____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, Processo n°. 639/2017, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 64/2017, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____de _____ de 2017.

_____

Assinatura do representante legal e identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE 18 ANOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LOCAL DE REFEIÇÕES, PARA FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS SUS DO HOSPITAL TRAMANDAÍ,por 12 (doze) meses prorrogáveis conforme prazo legal em consonância entre as partes.

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF_____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____de _____ de 2017.

_____

Assinatura do representante legal e identificação da empresa(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR DA FHGV NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LOCAL DE REFEIÇÕES, PARA FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS SUS DO HOSPITAL TRAMANDAÍ,12 (doze) meses prorrogáveis conforme prazo legal em consonância entre as partes.

A empresa _____(Razão Social da licitante), inscrito no CNPJ nº _____ , localizada à _____ ,nº____, Bairro _____, Cidade_____ DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego na FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular , sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do representante legal da licitante
ou do procurador / preposto /credenciado

OBS: Apresentação obrigatória junto com a documentação de habilitação.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

ANEXO V

Modelo de Declaração De Conhecimento E Visita Técnica

PREGÃO ELETRÔNICO 64/2017.

PROCESSO: 781/2017

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LOCAL DE REFEIÇÕES, PARA FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS SUS DO HOSPITAL TRAMANDAÍ;

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local de onde serão realizados os serviços conforme citado acima, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com o edital e especificações técnicas, detalhes e planilha orçamentária. Declaro também a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos, aceito como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Sapucaia do Sul, xxx de xxxx de 2017

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

ANEXO VI

PADRÕES DE DIETAS ELABORADOS PELO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL TRAMANDAÍ

BRANDA

Pacientes em pós cirúrgico, dieta de transição

Dieta leve, com pouco sal, sem temperos (inclusive cebola, alho e tempero verde), com pouco resíduos e pouca gordura. Margarina somente uma vez por dia, frutas sem casca e sem salada crua.

Cardápio

Café da manhã

- Café com leite desnatado -1 copo pequeno
- Pão de forma ou massinha- 1 porção
- Margarina e geleia- 1 porção de cada

Colação

- Mamão ou banana ou melão ou maçã picada- 1 porção

Almoço

- Arroz- 2 col servir
- Caldo de feijão- 2 conchas
- Carne sem molho (moída ou frango grelhado)- 2 col servir
- Guarnição: chuchu, batata inglesa, cenoura, abobrinha e berinjela sem casca e sem semente, moranga, polenta, massa- 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio
- Salada cozida
- Sobremesa: Gelatina ou pudim diet

Lanche

- Café com leite desnatado- 1 copo pequeno

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

- Pão de forma ou massinha- 1 porção
- Geleia- 1 porção

Jantar

- Igual almoço

Ceia

- Café com leite desnatado ou chá- 1 copo pequeno
- Pão de forma ou massinha –1 porção
- Geleia- 1 porção

OBS: Branda DM- pão branco forma

Substituições permitidas:

Chá, leite desnatado puro

Bolacha salgada e doce

Pão sanduíche, massinha

Guarnição: moranga, polenta, massa, batata

Alimentos a serem evitados:

Achocolatado, pão integral

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

HIPOGORDUROSA / HEPATOPATA

Dieta de consistência sólida, sem adição de óleos e gorduras na preparação, sem margarina.

Indicada para pacientes com restrição de ingestão de gorduras, com níveis de colesterol elevado, doenças no fígado, pâncreas e vesícula biliar.

Cardápio

Café da manhã

- Café com leite desnatado -1 copo pequeno
- Pão integral- 1 porção
- Geleia- 1 porção

Colação

- Fruta- 1 porção

Almoço

- Arroz- 2 col servir
- Feijão da dieta Branda- 2 conchas
- Carne da dieta Branda-2 col servir
- Guarnição sem gordura: vegetais cozidos, batata cozida, moranga, polenta, aipim, massa- 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio
- Salada crua ou cozida
- Sobremesa: Gelatina ou pudim diet

Lanche

- Café com leite desnatado ou chá-1 copo pequeno
- Pão integral- 1 porção
- Geleia- 1 porção

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Jantar

- Igual almoço

Ceia

- Café com leite desnatado ou chá- 1 copo pequeno
- Pão integral ou bolacha ou fruta- 1 porção
- Geleia- 1 porção

Substituições permitidas:

Bolacha salgada

Pão sanduíche, integral, cacetinho

Guarnição: moranga, polenta, massa, batata, aipim

DIETA LÍQUIDA COMPLETA

Dieta de consistência líquida.

Indicada para pós operatórios, por fornecer o mínimo de estímulo para digestão.

Cardápio

Café da manhã

- Café com leite - 1 copo pequeno

Colação

- Suco de fruta coado- 1 copo pequeno

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Almoço

- Sopa ou canja liquidificada - 4 conchas
- Sobremesa: gelatina

Lanche

- Batida de leite com fruta- 1 copo pequeno

Jantar

- Igual almoço

Ceia

- Café com leite ou achocolatado- 1 copo pequeno

Substituições permitidas:

Chá

Leite puro

Iogurte

Achocolatado

OBS: Se líquida DM, sem achocolatado ou iogurte, gelatina diet

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

LÍQUIDA E FRIA

Dieta de consistência líquida, servida na temperatura fria.

Indicada para pós operatórios, por fornecer o mínimo de estímulo para digestão.

Cardápio

Café da manhã

- Achocolatado gelado ou batida de leite com fruta- 1 copo pequeno

Colação

- Suco de fruta- 1 copo pequeno

Almoço

- Sopa ou canja liquidificada fria- 4 conchas
- Sobremesa: gelatina

Lanche

- Batida de leite com fruta- 1 copo pequeno

Jantar

- Igual almoço

Ceia

- Iogurte ou achocolatado ou batida de leite com fruta- 1 copo pequeno

Substituições permitidas:

Chá

Leite puro

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Iogurte

Achocolatado

OBS: Se líquida DM, sem achocolatado ou iogurte, gelatina diet

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

LÍQUIDA SEM RESÍDUOS

Dieta de consistência líquida, sem açúcar, composta de líquidos claros.

Indicada para pós operatórios, por fornecer o mínimo de estímulo para digestão.

Cardápio

Café da manhã

- Chá- 1 copo pequeno

Colação

- Suco coado - 1 copo pequeno

Almoço

- Caldo de canja coada- 4 conchas
- Sobremesa: gelatina- 1 porção

Lanche

- Suco coado - 1 copo pequeno

Jantar

- Igual almoço

Ceia

- Chá- 1 copo pequeno

Substituições permitidas:

Chá

Suco coado de maçã ou melão

Água de coco

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Suco de gelatina

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

PREPARO PARA COLONOSCOPIA

Dieta para preparo de exame de colonoscopia:

Dia 1 e 2- Líquida sem resíduos

Dia 3- NPO (dia do exame)

Cardápio

DIA 1 e 2- Líquida sem resíduos

Café da manhã

- Chá- 1 copo pequeno

Colação

- Suco coado de maçã ou melão- 1 copo pequeno

Almoço

- Caldo de canja coada- 4 conchas
- Sobremesa: gelatina

Lanche

- Suco coado de maçã ou melão- 1 copo pequeno

Jantar

- Igual almoço

Ceia

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

- Chá - 1 copo pequeno

GOTA

Dieta de consistência sólida, pobre em alimentos que contenham grande quantidade de ácido úrico. SEM carne vermelha, somente com autorização da nutricionista.

Indicada para pacientes com gota ou que estejam com o ácido úrico elevado.

Cardápio

Café da manhã

- Café com leite -1 copo pequeno
- Pão- 1 porção
- Margarina e geleia- 1 porção de cada

Colação

- Fruta- 1 porção

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Almoço

- Arroz- 2 col servir
- Feijão- 2 conchas
- Frango- 1 porção pequena
- Guarnição padrão- 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio
- Salada crua ou cozida
- Sobremesa: gelatina ou pudim- 1 porção

Lanche

- Café com leite-1 copo pequeno
- Pão ou bolo- 1 porção
- Margarina e geleia- 1 porção de cada

Jantar

- Igual almoço

Ceia

- Padrão- 1 copo pequeno
- Pão ou bolacha- 1 porção
- Margarina ou geleia- 1 porção

Substituições permitidas:

Bolacha salgada e doce

Pão sanduíche, integral, cacetinho ou massinha, bolo

Achocolatado, iogurte, chá

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

NEUTROPÊNICO

Dieta de consistência sólida, somente com alimentos cozidos.

Indicada para pacientes com baixa imunidade.

Cardápio

Café da manhã

- Café com leite -1 copo pequeno
- Pão- 1 porção
- Margarina e geleia- 1 porção de cada

Colação

- Banana: 1 porção **(Deve estar com a casca íntegra, sem aberturas e embalada em plástico filme antes de oferecer ao paciente)**

Almoço

- Arroz- 2 col servir
- Feijão- 2 conchas
- Carne- 2 col servir
- Guarnição padrão- 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio
- **Sem salada**
- **Sobremesa: pudim (somente se preparado no dia, envolver a embalagem em plástico filme antes de oferecer ao paciente)**

Lanche

- Café com leite -1 copo pequeno
- Pão- 1 porção
- Margarina e geleia- 1 porção de cada

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Jantar

- Igual almoço

Ceia

- Padrão -1 copo pequeno
- Pão- 1 porção
- Margarina ou geleia- 1 porção

Substituições permitidas:

Pão sanduíche, integral, cacetinho ou massinha

Bolo

Achocolatado, iogurte, chá

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

SEM LACTOSE

Dieta de consistência sólida, com preparações isentas de leite e derivados.

Indicada para pacientes com intolerância a lactose ou que apresentam sintomas gastrointestinais que justifiquem a retirada de lactose.

Cardápio

Café da manhã

- Chá ou leite de soja- 1 copo pequeno
- Pão cacetinho- 1 porção
- Geleia- 1 porção

Colação

- Fruta- 1 porção

Almoço

- Arroz- 2 col servir
- Feijão- 2 conchas
- Carne- 2 col servir
- Guarnição- 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio
- **ATENÇÃO** para as preparações que contenham leite (purês e molho branco)
- Salada crua ou cozida
- Sobremesa: Gelatina- 1 porção

Lanche

- Chá ou leite de soja ou suco de fruta- 1 copo pequeno
- Pão cacetinho ou bolacha salgada - 1 porção
- Geleia- 1 porção

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Jantar

- Igual almoço

Ceia

- Chá- 1 copo pequeno
- Bolacha salgada ou fruta – 1 porção

Substituições permitidas:

Chá, suco de fruta, água de coco, leite de soja

Alimentos proibidos:

Café com leite, achocolatado, iogurte, leite puro

Pão massinha, pão sanduíche, pão integral

Bolacha maria

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

HIPOSSÓDICA

Dieta de consistência sólida, restrita em sódio. Indicado para pacientes que precisam restringir o sódio.

ATENÇÃO: Quando a prescrição for **HIPO 2g**= levar 1 sachê de sal no almoço e outro na janta. Quando for **HIPO 4g**= levar 2 sachês de sal no almoço e 2 na janta. Quando for **HIPOSSÓDICA**= não levar sachê de sal!

Cardápio

Café da manhã

- Café com leite-1 copo pequeno
- Pão sanduíche ou massinha ou integral- 1 porção
- Margarina sem sal e geleia- 1 porção de cada

Colação

- Fruta- 1 porção

Almoço

- **Arroz- 2 col servir**
- **Feijão- 2 conchas**
- **Carne- 2 col servir**
- **Guarnição- 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio**
- Salada crua
- Sobremesa: Gelatina ou pudim

***Preparados sem sal**

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Lanche

- Café com leite-1 copo pequeno
- Pão sanduíche ou massinha- 1 porção
- Margarina sem sal e geleia- 1 porção de cada

Jantar

- Igual almoço

Ceia

- Padrão- 1 copo pequeno
- Pão sanduíche ou massinhaoubolachamaria - 1 porção
- Margarina ou geleia- 1 porção

Substituições permitidas:

Pão sanduíche, integral, massinha, bolo

Achocolatado, iogurte, chá, batida de fruta, suco de fruta

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

RENAL

Dieta de consistência sólida, com restrição de sódio, proteína, potássio e líquidos. **Sem sal, sem feijão, porções pequenas de carne ou frango.**

Indicada para pacientes com perda da função renal, em tratamento conservador.

Cardápio

Café da manhã

- Café com leite- 1 copo pequeno
- Pão de forma ou massinha- 1 porção
- Margarina sem sal e geleia- 1 porção de cada

Colação

- Mamão ou maçã picado- 1 porção

Almoço

- **Arroz- 1 col servir**
- **Carne- 2 colheres de sopa de carne moída ou frango desfiado**
- **Guarnição- 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio (massa, polenta, aipim)**
- **Vegetais cozidos (brócolis, repolho, cenoura, chuchu)**
- ***Preparados sem sal**
- **Sem feijão**
- Sem salada e sem sobremesa

Lanche

- Chá- 1 copo pequeno
- Pão de forma ou massinha- 1 porção
- Margarina sem sal e geleia- 1 porção de cada

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Jantar

- Igual almoço

Ceia

- Chá- 1 copo pequeno
- Pão de forma ou massinha ou bolacha maria- 1 porção
- Margarina ou geleia- 1 porção

Alimentos a serem evitados:

Feijão, lentilha, beterraba

Banana, laranja, ameixa, coquetel laxativo

Aveia, achocolatado, pão integral

Pudim, gelatina, iogurte

OBS: Não servir café na ceia

DM Renal- pão sanduíche

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

LIVRE

Dieta de consistência sólida.

Indicada para pacientes que não necessitam restrições de consistência e/ ou nutrientes.

Cardápio

Café da manhã

- Café com leite– 1 copo pequeno
- Pão– 1 porção
- Margarinae Geleia– 1 porção de cada

Colação

- Fruta– 1 porção

Almoço

- Arroz– 2 colservir
- Feijão– 2 conchas
- Carne– 2 col servir
- Guarnição– 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio
- Salada crua ou cozida– 1 porção
- Sobremesa– 1 porção

Lanche da tarde

- Café com leite– 1 copo pequeno
- Pão ou bolo– 1 porção
- Margarina e Geleia– 1 porção de cada

Janta

- Igual ao almoço

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Ceia

- Padrão- 1 copo pequeno
- Pão- 1 porção
- Margarina e geleia– 1 porção de cada

Substituições permitidas:

Pão cacetinho, pão de forma, pão massinha, pão integral, bolacha maria, bolacha salgada

Chá, iogurte, leite puro, leite com achocolatado, suco de fruta

Sopa, canja

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

PASTOSA

Dieta de consistência pastosa, para pacientes com dificuldade de mastigação e/ ou deglutição.

Objetivo: proporcionar adequada ingestão alimentar, fornecendo uma dieta que possa ser deglutida com pouco ou nenhum esforço. Utilizada em pacientes com disfagia, falta de prótese dentária ou como dieta de transição.

Cardápio

Café da manhã

- Café com leite– 1 copo pequeno
- Pão sem casca– 1 porção
- Margarina e Geleia– 1 porção de cada

Colação

- Fruta amassada ou liquidificada– 1 porção

Almoço

- Arroz papa– 1 colservir
- Polenta ou purê– 1 colservir
- Caldo de feijão– 2 conchas
- Carne liquidificada– 3 colsopa
- Purê de vegetais– 1 col servir
- Sobremesa: Pudim– 1 porção

Lanche da tarde

- Café com leite– 1 copo pequeno
- Pão sem casca– 1 porção
- Margarina e Geleia– 1 porção de cada

Janta

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

- Igual ao almoço

Ceia

- Café com leite ou leite com achocolatado– 1 copo pequeno
- Pão sem casca– 1 porção
- Margarina ou Geleia– 1 porção

Obs.: se paciente DM: leite desnatado, pudim diet e pão integral

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

DM – 2000 kcal

Dieta de consistência sólida, com restrição de alimentos fonte de carboidratos refinados.

Indicada para pacientes portadores de *diabetes melitus*, diabetes gestacional ou para o controle glicêmico.

Cardápio

Café da manhã

- Café com leite desnatado – 1 copo pequeno
- Pão integral – 1 porção
- Margarina e geleia diet – 1 porção de cada

Colação

- Fruta – 1 porção

Almoço

- Arroz, massa,batata,polenta ou aipim (variar os carboidratos) – 2 colservir
- Feijão – 1 concha
- Carne – 2 col servir
- Vegetal– 1 col servir (moranga, cenoura, abobrinha, berinjela, chuchu, repolho refogado, brócolis, couve flor)
- Salada – 1 porção (alface, cenoura cozida ou ralada, beterraba cozida ou ralada, chuchu cozido, repolho)
- Sobremesa: gelatina diet ou pudim diet – 1 porção

Lanche da tarde

- Café com leite desnatado – 1 copo pequeno
- Pão integral – 1 porção
- Margarina e geleia diet – 1 porção de cada

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Janta

- Igual ao almoço

Ceia

- Café com leitedesnatado ou chá– 1 copo pequeno
- Pão integral – 1 porção
- Margarina ou geleia diet – 1 porção

Substituições permitidas:

Leite puro

Bolacha salgada

Sopa, canja

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

DM– 1800 kcal

Dieta de consistência sólida, com restrição de alimentos fonte de carboidratos refinados.

Indicada para pacientes portadores de *diabetes melitus*, diabetes gestacional ou para o controle glicêmico.

Cardápio

Café da manhã

- Café com leite desnatado – 1 copo pequeno
- Pão integral – 1 porção
- Margarina e Geleia diet – 1 porção de cada

Colação

- Fruta – 1 porção

Almoço

- Arroz, massa, batata, polenta ou aipim (variar os carboidratos) – 2 col servir
- Feijão – 1 concha
- Carne – 3 col sopa
- Vegetal– 1 col servir (moranga, cenoura, abobrinha, berinjela, chuchu, repolho refogado, brócolis, couve flor)
- Salada – 1 porção (alface, cenoura cozida ou ralada, beterraba cozida ou ralada, chuchu cozido, repolho)
- Sobremesa: gelatina diet ou pudim diet – 1 porção

Lanche da tarde

- Café com leite desnatado – 1 copo pequeno
- Pão integral – 1 porção
- Margarina e geleia diet – 1 porção de cada

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Janta

- Igual ao almoço

Ceia

- Chá – 1 copo pequeno
- Pão integral – 1 porção
- Margarina e geleia diet – 1 porção de cada

Substituições permitidas:

Leite puro, chá

Bolacha salgada

Sopa, canja

Obs: Não servir café na ceia

DM – 1500 kcal / Hipocalórica

Dieta de consistência sólida, com restrição de alimentos fonte de carboidratos refinados.

Indicada para pacientes portadores de *diabetes melitus*, diabetes gestacional ou para o controle glicêmico.

Cardápio

Café da manhã

- Café com leite desnatado – 1 copo pequeno
- Pão integral – 1 porção

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

- Margarina e Geleia diet – 1 porção de cada

Colação

- Fruta – 1 porção

Almoço

- Arroz, massa,batata, polenta ou aipim (variar os carboidratos) – 1 col servir
- Feijão – Meia concha
- Carne – 3 col sopa
- Vegetal– 1 colservir (moranga, cenoura, abobrinha, berinjela, chuchu, repolho refogado, brócolis, couve flor)
- Salada – 1 porção (alface, cenoura cozida ou ralada, beterraba cozida ou ralada, chuchu cozido, repolho)
- Sobremesa: gelatina diet ou pudim diet – 1 porção

Lanche da tarde

- Batida de leite e fruta (1 copo pequeno):
  -Leite desnatado: 1 copo cheio
  -Banana: 2 unidades pequenas ou 1 unidade grande
  -Aveia: 1colsopa cheia

Janta

- Igual ao almoço

Ceia

- Chá – 1 copo pequeno
- Pão integral – 1 porção
- Margarina ou geleia diet – 1 porção

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Substituições permitidas:

Leite puro, chá, bolacha salgada

Sopa, canja

Obs: Não servir café na ceia

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA (HP HC)

Dieta de consistência sólida, que contém mais calorias e proteínas do que os outros padrões de dieta.

Indicada para pacientes que necessitam de aporte calórico e proteico elevado.

Cardápio

Café da manhã

- Café com leite integral- 1 copo grande
- Pão- 2 porções (4 fatias ou 2 unidades de pão cacetinho ou massinha)
- Margarina e geleia- 2 porções de cada

Colação

- Iogurte ou leite- 1 copo pequeno
- Fruta- 1 porção

Almoço

- Arroz – 3colservir
- Feijão – 2 conchas
- Carne – 2 col servir
- Guarnição padrão – 2colservir
- Salada crua ou cozida– 1 porção
- Sobremesa – 1 porção

Lanche da tarde

- Café com leite integral- 1 copo grande
- Pão-2 porções (4 fatias ou 2 unidades de pão cacetinho ou massinha)
- Margarina e geleia- 2 porções de cada

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Janta

- Igual ao almoço

Ceia

- Café com leite integral ou achocolatado – 1 copo grande
- Pão – 2 porções (4 fatias ou 2 unidades de pão cacetinho ou massinha)
- Margarina e Geleia – 1 porção de cada

Substituições permitidas:

Chá, leite puro, leite com achocolatado, batida de leite com fruta, suco de fruta

Pão integral, pão cacetinho, pão massinha, bolo, bolacha maria e salgada

Canja, sopa

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

HIPOPROTEICA – 30 g de proteína

Dieta de consistência sólida, pobre em alimentos fontes de proteína de alto valor biológico.

Indicada para pacientes que necessitam de aporte proteico diminuído.

Cardápio

Café da manhã

- Chá – 1 copo pequeno
- Pão cacetinho– 1 porção
- Margarina e geleia – 1 porção de cada

Colação

- Fruta– 1 porção

Almoço

- Arroz– 1 colservir
- Guarnição padrão– 1 col servir
- Carne – 1 col sopa
- Salada crua ou cozida – 1 porção
- Sobremesa: fruta picada – 1 porção
- **Sem feijão**

Lanche da tarde

- Chá-1 copo pequeno
- Pão cacetinho ou bolacha salgada– 1 porção
- Geleia – 1 porção

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Janta

- Arroz– 1 colservir
- Guarnição padrão– 1 col servir
- Salada crua ou cozida – 1 porção
- Sobremesa: fruta picada – 1 porção
- **Sem feijão e sem carne**

Ceia

- Chá- 1 copo pequeno
- Fruta- 1 porção

Substituições permitidas:

Bolacha água e sal, bolachamaria

Sopa, canja

Alimentos a serem evitados:

Leite, café com leite, iogurte

Gelatina e pudim normal ou diet

Feijão, ervilha, lentilha

Pão integral, pão massinha e pão de forma

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

HIPOPROTEICA – 40 g de proteína

Dieta de consistência sólida, pobre em alimentos fontes de proteína de alto valor biológico.

Indicada para pacientes que necessitam de aporte proteico diminuído.

Cardápio

Café da manhã

- Café com leite – 1 copo pequeno
- Pão cacetinho – 1 porção
- Margarina e geleia – 1 porção de cada

Colação

- Fruta – 1 porção

Almoço

- Arroz– 1 col servir
- Guarnição padrão– 1 col servir
- **Carne – 2 col sopa ou 1sassami de frango**
- Salada crua ou cozida– 1 porção
- Sobremesa: fruta picada – 1 porção
- **Sem feijão**

Lanche da tarde

- Suco de fruta– 1 copo
- Pão cacetinho- 1 porção
- Margarina e geleia – 1 porção de cada

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Janta

- Arroz – 1 colservir
- Guarnição padrão – 1 col servir
- Salada crua ou cozida– 1 porção
- Sobremesa: fruta picada– 1 porção
- **Sem feijão e sem carne**

Ceia

- Chá- 1 copo pequeno
- Bolacha salgada ou maria – 1 porção

Substituições permitidas:

Bolacha água e sal, bolachamaria

Sopa, canja

Alimentos a serem evitados:

Leite, café com leite, iogurte

Gelatina e pudim normal ou diet

Feijão, ervilha, lentilha

Pão integral

HIPOPROTEICA – 50 g de proteína

Dieta de consistência sólida, pobre em alimentos fontes de proteína de alto valor biológico.

Indicada para pacientes que necessitam de aporte proteico diminuído.

Cardápio

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Café da manhã

- Café com leite – 1 copo pequeno
- Pão de forma, pão cacetinho ou pão massinha – 1 porção
- Margarina e geleia – 1 porção de cada

Colação

- Fruta – 1 porção

Almoço

- Arroz–1 col servir
- Guarnição padrão– 1 colservir
- **Carne ou frango – 2 colheres de sopa ou 1sassamide frango**
- Salada crua ou cozida– 1 porção
- Sobremesa: fruta picada – 1 porção
- **Sem feijão**

Lanche da tarde

- Suco de fruta ou chá– 1 copo pequeno
- Pão de forma ou pão cacetinho– 1 porção
- Margarina e geleia – 1 porção de cada

Janta

- Arroz – 1 col servir
- Guarnição padrão– 1 colservir
- **Carne ou frango – 2 col sopa ou 1sassami de frango**
- Salada crua ou cozida – 1 porção
- Sobremesa: fruta picada – 1 porção
- **Sem feijão**

Ceia

- Chá- 1 copo pequeno

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

- Bolacha salgada – 1 porção

Substituições permitidas:

Bolacha salgada, bolacha maria

Sopa, canja

Alimentos a serem evitados:

Leite, café com leite, iogurte

Gelatina e pudim normal ou diet

Feijão, ervilha, lentilha, pão integral

POBRE EM RESÍDUOS

Dieta de consistência sólida, com restrição de alimentos ricos em fibras.

Indicada para pacientes que necessitam de menor esforço do trato gastro intestinal, como em casos de diarreia.

Cardápio

Café da manhã

- Chá – 1 copo
- Pão cacetinho ou bolacha água e sal – 1 porção
- Geleia – 1 porção

Colação

- Suco de maçã coado ou água de coco- 1 porção

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Almoço

- Arroz–1 col servir cheia
- Guarnição: Massa, batata ou polenta – 1 colservir
- Frango da dieta branda – 3 col sopa
- Sobremesa: gelatina
- **Sem feijão**

Lanche da tarde

- Chá – 1 copo pequeno
- Pão cacetinho ou bolacha água e sal – 1 porção
- Geleia – 1 porção

Janta

- Igual ao almoço

Ceia

- Chá ou água de coco – 1 porção
- Bolacha água e sal- 1 porção

Substituições permitidas:

Canja ou caldo de sopa coado

Água de coco, chá

Alimentos proibidos:

Leite puro, leite com achocolatado, café com leite, iogurte

Pão integral, bolo

Mingau (maisena ou aveia), pudim tradicional ou diet

Margarina

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

Frutas, verduras cruas, feijão, alimentos integrais	Purê de batatas, purê de vegetais, sopa de legumes

PESQUISA DE SANGUE OCULTO

Dieta de consistência sólida, com restrição de alimentos ricos em ferro, carotenoides e clorofila.

Indicada para o preparo do exame enema opaco.

Cardápio

Café da manhã

- Chá ou leite puro– 1 copo pequeno
- Pão cacetinho ou bolacha água e sal- 1 porção
- Margarina- 1 porção

Colação

- Água de coco ou maçã picada sem casca- 1 porção

Almoço

- Arroz – 1 colservir
- Guarnição: Massa sem molho,batata, polenta, aipim ou purê de batatas – 1 colservir
- Claras mexidas: 3 unidades
- Sem sobremesa

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Licitações
FHGV
Folha nº
Rubrica

- **Sem feijão e sem carne**

Lanche da tarde

- Mingau de maisena – 1 copo pequeno

Janta

- Igual ao almoço

Ceia

- Chá ou leite puro – 1 copo pequeno
- Pão cacetinho ou bolachaágua e sal – 1 porção
- Margarina – 1 porção

Alimentos proibidos:

Carne de gado, frango ou gema de ovo

Rabanete, nabo

Couve-flor, brócolis

Beterraba, cenoura, moranga, tomate

Folhosos verde: couve, alface

Banana, melão, mamão

Feijão, ervilha, lentilha, milho

Gelatina

Canja, sopa de legumes

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

DIÁLISE

Dieta de consistência sólida, com restrição de sódio, fósforo, potássio e líquidos. **Sem sal, sem feijão.**

Indicada para pacientes com perda da função renal, em hemodiálise.

Cardápio

Café da manhã

- Café com leite- 1 copo pequeno
- Pão de forma ou massinha- 1 porção
- Margarina sem sal e geleia- 1 porção de cada

Colação

- Mamão ou maçã picado- 1 porção

Almoço

- **Arroz- 2col servir**
- **Carne- 2 colde servir**
- **Guarnição- 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio (massa, polenta, aipim)**
- **Vegetais cozidos (brócolis, repolho, cenoura ou chuchu)**
  ***Preparados sem sal**
- **Sem feijão**
- Sem salada e sem sobremesa

Lanche

- Café com leite- 1 copo pequeno
- Pão de forma ou massinha- 1 porção
- Margarina sem sal e geleia- 1 porção de cada

Jantar

- Igual almoço

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Ceia

- Café com leite- 1 copo pequeno
- Pão ou bolacha maria- 1 porção
- Margarina ou geleia- 1 porção

Alimentos a serem evitados:

Feijão, lentilha, beterraba

Banana, laranja, ameixa, coquetel laxativo

Aveia, achocolatado, pão integral

Pudim, gelatina, iogurte

RICA EM FIBRAS

Dieta de consistência sólida, com alimentos ricos em fibras.Indicado para pacientes constipados.

Cardápio

Café da manhã

- Café com leite- 1 copo pequeno
- Pão integral- 1 porção
- Geleia e margarina- 1 porção de cada

Colação

- Coquetel laxativo- 1 porção

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Almoço

- Arroz- 2 colservir
- Feijão- 2 conchas
- Carne- 2 col servir
- Guarnição padrão- 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio
- Salada crua ou cozida
- Sobremesa: 1 fruta

Lanche

- Batida de fruta com aveia- 1 copo pequeno
- Pão integral- 1 porção
- Geleia e margarina- 1 porção de cada

Jantar

- Igual almoço

Ceia

- Padrão- 1 copo pequeno
- Pão integral- 1 porção
- Geleia ou margarina- 1 porção

Substituições permitidas:

Iogurte, leite, chá, achocolatado, café com leite

Pão sanduíche, massinha, “cacetinho” (pão francês)

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

SEM GLÚTEN

Dieta de consistência sólida, para pacientes com alergia ao glúten (celíacos).

Cardápio

Café da manhã

- Mingau de maisena- 1 porção

Colação

- Fruta- 1 porção

Almoço

- Arroz- 2 col servir
- Feijão- 2 conchas
- Carne- 2 col servir
- Guarnição: chuchu, batata inglesa, cenoura, abobrinha, berinjela, moranga-1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio
- Salada: 1 porção
- Sobremesa: Gelatina ou pudim

Lanche

- Batida de leite com fruta ou mingau de maisena- 1 copo grande

Jantar

- Igual almoço

Ceia

- Iogurte ou leite puro: 1 copo pequeno
- Fruta: 1 porção

Alimentos proibidos:

Pão, bolo

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Bolacha salgada e doce

Guarnição: polenta, massa, purê de batata

Aveia, achocolatado

OBS: Cuidado com a manipulação dos utensílios, bancadas e higienização das mãos- a fim de evitar a contaminação cruzada!

POBRE EM POTÁSSIO

Dieta de consistência sólida, indicada para pacientes com restrição de potássio.

Cardápio

Café da manhã

- Café com leite- 1 copo pequeno
- Pão de forma ou massinha ou cacetinho- 1 porção
- Margarina sem sal e geleia- 1 porção de cada

Colação

- Mamão ou maçã picada- 1 porção

Almoço

- Arroz- 2col servir
- Carne- 2 col de servir
- Guarnição- 1 colher de servir cheia ou 1 pegador cheio (massa, polenta, aipim,)
- Vegetais cozidos (brócolis, repolho, cenoura ou chuchu)
- **Sem feijão**
- Sobremesa: gelatina ou pudim- 1 porção

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

Lanche

- Café com leite- 1 copo pequeno
- Pão de forma ou massinha ou “cacetinho” (pão francês)- 1 porção
- Margarina sem sal e geleia- 1 porção de cada

Jantar

- Igual almoço

Ceia

- Chá- 1 copo pequeno
- Pão ou bolacha- 1 porção
- Margarina ou geleia- 1 porção

Alimentos ricos em potássio (a serem evitados):
Banana, melão, suco de laranja, ameixa, coquetel laxativo
Batata, beterraba, molho de tomate
Pão integral, aveia
Feijão, lentilha
Iogurte
OBS: Não servir café na ceia
Se paciente DM, servir somente os vegetais cozidos (sem a guarnição)

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX

PREGÃO ELETRÕNICO Nº 64/2017

PROCESSO: 639/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses prorrogáveis conforme prazo legal em consonância entre as partes.

O **HOSPITAL TRAMANDAÍ**, CNPJ/MF: 13.183.513/0002-08, integrante da **Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV),** com sede na Av. Emancipação, 1255 em Tramandaí, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e representado pelo Diretor Geral Juarez Wolf Verba, e, de outro lado, ..., inscrita no CNPJ n°. ....., com sede na ....., conforme indicado na proposta a Licitação através de seu representante legal Sr.(a)..... , denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **Contrato** derivado da homologação do Pregão nº. 064/2017. O presente contrato reger-se-á, também, pelas disposições aplicáveis da Lei 10.520/02, de 17.07.02, pela Lei n° 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações, os Decretos Municipais nº. 3.520/09 e n°. 3.034/04 e as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO COM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LOCAL DE REFEIÇÕES, PARA FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS SUS DO HOSPITAL TRAMANDAÍ**. Conforme descrição do Edital de licitação a que se refere e a proposta anexada.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Em retribuição aos serviços prestados, o contratante remunerará o contratado no valor **conforme o Anexo 1 do presente Contrato e a proposta comercial apresentada pela Contratada.**

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

PARÁGRAFO ÚNICO - Sobre os preços ora acordados, já estão computados todos os custos e despesas, tais como: taxas, impostos, fretes, treinamentos aos técnicos de manutenção, transportes e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA: LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços objeto deste contrato especificado na Cláusula I, na respectiva unidade requerente, no período de 12 (doze) meses, prorrogável até o máximo de 60 (sessenta meses), devendo a referida execução dar-se conforme o Termo de Referência do edital da licitação a que se refere, contado o prazo a partir da assinatura do presente instrumento pela CONTRATADA.

§1º. Deverá a CONTRATADA garantir a manutenção do serviço de fornecimento de refeições aos usuários e colaboradores do Hospital Tramandaí, seja por meio de marmitex (alumínio ou isopor) ou outro eleito pela CONTRATADA, com anuência da CONTRATANTE, mesmo durante a instalação dos equipamentos. Tal período de instalação não poderá ser superior a 03 (três) dias.

§2º. A CONTRATADA deverá apresentar as fichas técnicas de todas as preparações contempladas nos cardápios.

§3º. A CONTRATADA deverá justificar, por escrito, quaisquer alterações nos cardápios já aprovados. Tais alterações só serão implantadas mediante concordância e autorização da CONTRATANTE.

§4º. A CONTRATADA deverá afixar o cardápio semanal/quinzenal dos pacientes na Copa; o cardápio semanal de acompanhantes e colaboradores em local visível no Refeitório.

§5º. A CONTRATADA deverá manter os utensílios (utilizados para a distribuição das refeições dos usuários e colaboradores/acompanhantes) em quantidade suficiente para atender aos comensais durante todo o período de distribuição.

§6º. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) meses após o início da operacionalização do serviço contratado, o Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) devidamente adequados à execução do serviço contratado, nos termos da legislação vigente.

§7º. A CONTRATADA deverá estabelecer controle de qualidade em todas as etapas e processos de operacionalização do serviço, com base nas Boas Práticas de Manipulação.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

§8º. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela qualidade da alimentação fornecida, e quando houver suspeita de deterioração ou contaminação dos alimentos in natura ou preparados, suspender o fornecimento desses e encaminhar amostras para análise bacteriológica, comunicando imediatamente a CONTRATANTE.

§9º. A CONTRATADA deverá, periodicamente, avaliar a satisfação dos clientes quanto ao serviço prestado e qualidade da alimentação oferecida.

§10º. A CONTRATADA deverá manter estoque de produtos em variedade e em quantidade suficientes para atender a demanda em situações emergenciais e de logística.

§11º. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatório com o descritivo de refeições fornecidas aos colaboradores, juntamente com o quantitativo dos vales refeição a serem conferidos pela CONTRATANTE, a cada 3 (três) dias.

§12º. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatório com o descritivo das refeições fornecidas aos usuários a serem conferidos pela CONTRATANTE, semanalmente.

§13º. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

§14º. A CONTRATADA responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente à paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

§15º. A CONTRATADA deverá zelar pela transparência na fiscalização dos serviços realizados para que o CONTRATANTE possa verificar e fiscalizar com exatidão os processos.

§16º. A CONTRATADA deverá fornecer duas mudas de uniforme novo e EPI a cada funcionário, de acordo com a função a ser desempenhada, no início da vigência do contrato. Também deverá responsabilizar-se pela substituição, conservação de uniformes e EPI's aos envolvidos na execução dos serviços contratados, fiscalizando sua adequada utilização.

§17º. A CONTRATADA deverá apresentar no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA em original ou cópia autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nesse caso com firma reconhecida, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

§18º. A CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Nutricionista da Pessoa Jurídica com os dados do(s) responsável(eis) técnico(os), expedido(s) pelo Conselho Regional de Nutrição.

§19º. A CONTRATADA deverá apresentar o Atestado de Responsabilidade Técnica expedido pelo Conselho Regional de Nutrição.

§20º. A CONTRATADA deverá apresentar o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do ano em exercício, da LICITANTE, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

§21º. A CONTRATADA deverá apresentar ALVARÁ Específico de Funcionamento Expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou do Estado.

§22º. Na iminência de não cumprimento dos critérios constantes no contrato, é previsto o registro das não conformidades em relatório, que sustentará a justificativa para aplicação de sanções, as quais se classificam como advertência ou penalidade.

§23º. A CONTRATADA deverá disponibilizar quadro de funcionários exclusivos em horário fixo, nos turnos da manhã (7 às 13 horas) e tarde (13 às 19 horas) para a Copa. No turno da noite (19 às 7 horas), a funcionária da Copa atenderá a ceia dos pacientes e desenvolverá atividades de porcionamento e embalagem de alimentos (pães, bolos, biscoitos), confecção de sobremesas para o dia seguinte, embalagem de talheres e fornecimento de eventuais lanches de consumo extra, entre outras. Para atender o Lactário (dentro do Complexo do Centro Obstétrico) e Sondário (Posto 4), a CONTRATADA deverá disponibilizar funcionárias diurnas e noturnas exclusivas para esta atividade, podendo a mesma funcionária atender os dois locais.

§24º. A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar para os serviços contratados pessoas disciplinadas, adequadamente capacitadas, treinadas e com experiência necessária. Devem apresentar respeito, discrição, ética, postura adequada e bom senso.

§25º. Cada funcionário novo na empresa ou aquele que trocar de função deve passar por capacitações e treinamento de sua função, orientado pelo nutricionista da CONTRATADA.

§26º. A CONTRATADA deverá disponibilizar em seu quadro técnico no mínimo 1 (um) técnico de nutrição.

§27º. A CONTRATADA deverá manter sua Nutricionista próxima ao local de onde são distribuídas as dietas para os pacientes, para fiscalização e orientação dos funcionários.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

§28º. A CONTRATADA deverá supervisionar e capacitar periodicamente os manipuladores de alimentos quanto a higiene pessoal, manipulação segura dos alimentos e Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). A capacitação deve ser comprovada mediante documentação e enviada para a CONTRATANTE.

§29º. A CONTRATADA deverá apresentar um plano anual de trabalho contendo o cronograma de capacitações a serem realizadas com as funcionárias da cozinha, copa e lactário. As capacitações deverão ter periodicidade mensal e incluir tópicos como: atendimento ao cliente, boas práticas de manipulação, higiene pessoal, atualizações das rotinas do serviço e em dietoterapia.

§30º. A CONTRATADA deverá providenciar que seus funcionários atendam ao padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, devendo os mesmos apresentar-se sem bigode, barbeados, com cabelos protegidos, unhas limpas, aparadas, sem esmalte, sendo vedado o uso de brincos, colares, pulseiras, relógios e outros adornos, bem como de telefone celular e fones de ouvido durante a execução do serviço.

§31º. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito ou correio eletrônico, junto à CONTRATANTE, qualquer alteração no quadro de funcionários da empresa (nutricionista, técnico de nutrição, auxiliar de nutrição, auxiliar de cozinha, cozinheira).

§32º. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE a realização de testes com funcionários em período de experiência, bem como identificar, acompanhar e orientar adequadamente os mesmos. Ressalte-se que, nesse período, os avaliados deverão ser excedentes ao quadro fixo de funcionários.

§33º. A CONTRATADA deverá atender de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE, quanto a substituições de mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

§34º. A supervisora da CONTRATADA deverá exigir que os funcionários vistam seus uniformes e EPIs somente no vestiário do local de trabalho, apresentando-se para a execução das tarefas portando identificação funcional. É vedado usar o uniforme fora do local de trabalho.

§35º. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, de todas as normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE, substituindo no prazo máximo de 24 horas, após a notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial aos serviços.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

§36º. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados.

§37º. A CONTRATADA deverá utilizar na execução dos serviços contratados produtos de primeira linha e todos reconhecidos e regularizados pelo Ministério da Saúde.

§38º. Os funcionários responsáveis pela atividade de higienização das instalações devem utilizar uniformes apropriados e diferenciados daqueles utilizados na manipulação de alimentos.

§39º. Os utensílios utilizados na higienização de instalações devem ser distintos daqueles usados para higienização das partes dos equipamentos e utensílios que entrem em contato com o alimento.

§40º. As operações de higienização das instalações devem ser realizadas com frequência que garanta a manutenção das condições higiênico-sanitárias.

§41º. As operações de limpeza e/ou de desinfecção das instalações e equipamentos, quando não realizados rotineiramente devem ser registrados, datados e rubricados por profissional responsável pela operação.

§42º. A higiene pessoal dos funcionários deverá ser supervisionada diariamente pela CONTRATADA.

§43º. DOS EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS:

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 7 do Ministério do Trabalho, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela realização do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) de todos seus colaboradores, no momento da admissão, periodicamente (a cada 6 meses), após afastamento por mais de 30 dias (por motivo de doença, acidente ou parto) e demissionais. O Médico do Trabalho deverá incluir no PCMSO exames específicos para manipuladores de alimentos: Coproparasitológico, Coprocultura e Exame Bacterioscópico e Bacteriológico de Secreção Orofaríngea.

Os documentos comprobatórios destes exames deverão ser arquivados na Unidade da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE e apresentados a esta sempre que solicitado

CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE DO CONTRATO

O CONTRATO a ser firmado entre a FHGV e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º (primeiro) lugar no presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze)

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

meses, podendo ser renovado até o limite legal de 60 (sessenta) meses em consonância entre as partes.

CLAÚSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva Fatura/NF, corretamente preenchida (contendo: número do contrato, número da ordem de compra, número da conta corrente, nome do banco e agência), e devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do Contrato.

§1º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

§2º. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da **Rubrica 457–Fornecimento de Refeições.**

§3º. No caso de prorrogação do contrato, os valores serão reajustados conforme o índice anual do IGPM, mediante manifestação da empresa.

§4º. Na entrega da Nota Fiscal deverá ser apresentado comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários da execução do contrato.

§5º. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

§6º. O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o nome do banco, o número da c/c, o nome e o número da agência.

§7º. No ato de pagamento efetivado pela CONTRATANTE, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA;

§8º. Em caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de 05 (cinco) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

§2º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente ao serviço prestado.

§3º. Substituir produtos no todo ou em parte, quando ocorrer defeito de fabricação que interfiram no uso.

§4º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante

§1º. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

§2º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

§3º. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

§4º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

§5º. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

§6º. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato;

§7º. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 8666/93;

§8º. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;

§9º. Aplicar à CONTRATADA, as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§10º. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

§11º. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo prestador de serviços, nos termos do edital e da proposta.

§12º. Pagar ao prestador de serviços o valor resultante do fornecimento dos serviços, na forma estabelecida no contrato e nas datas estabelecidas.

§13º. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades nos serviços fornecidos, para adequação das não conformidades.

§14º. Fornecer diariamente o mapa de dietas dos usuários.

§15º. Informar aos colaboradores da CONTRATADA as devidas precauções para a entrega de refeições a usuários em isolamento.

§16º. Permitir aos colaboradores da CONTRATADA acesso ao local de entrega das refeições, observadas as normas de segurança.

CLÁUSULA OITAVA: PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização no momento do recebimento, em caso de divergência entre Nota Fiscal, Ordem de Compra e os produtos/serviços, será devolvido ao fornecedor para troca.

§1º. O fiscal do Contrato fará o acompanhamento do processo de prestação de serviço a fim de obter informações necessárias ao bom resultado do mesmo, de acordo com Art. 67 da Lei 8.666/93 e seus incisos.

§2º. O fiscal do contrato será designado no ato da assinatura do contrato por termo anexo, pelo Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar.

§3º. Não havendo a designação ficará o Diretor Hospitalar e/ou Coordenador de Unidade não hospitalar nomeado imediatamente como Fiscal do Contrato, até que seja designado novo fiscal.

§4º. As faturas de prestação de serviços somente serão liberadas para pagamento após a validação por parte dessa comissão.

§5º. Serão realizadas notificações à CONTRATADA por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

CLÁUSULA NONA: SANÇÕES

§1º: Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/93, garantida prévia defesa.

I - Advertência;

II - Multas:

a) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30(trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da falta;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida pela Administração, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município

f) As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

g) As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

h) Se a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços, objeto do presente contrato, obrigando a **CONTRATANTE**, face às necessidades da mesma, a contratá-los no mercado, fica obrigada cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

§1º São motivos para rescisão:

I. Não cumprimento das cláusulas do presente Contrato;

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

II. O cumprimento irregular das cláusulas do presente Contrato;
III. O atraso injustificado no fornecimento;
IV. A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
V. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
VI. O cometimento reiterado de faltas na execução do presente Contrato;
VII. A decretação de falência;
VIII. A dissolução da sociedade.

§2º O Contrato também poderá ser rescindido nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o Contrato;
II. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
III. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
IV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

§3º: A rescisão do Contrato também poderá se efetuar nos termos do artigo 79 da Lei 8666/93, quando:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, aos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidos a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - Judicialmente, nos termos da legislação.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fone: (51) 3451.8200 - www.fhgv.com.br

§4º: A rescisão conforme o item I do parágrafo anterior outorga o **CONTRATANTE**, no que couberem, os direitos decorrentes do Artigo 80 da Lei 8666/93, que regulará os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ABSTENÇÃO

A abstenção, por parte do **CONTRATANTE** da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste Contrato e/ou da Lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a exclusivo juízo do **CONTRATANTE**, sem gerar precedente invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ANEXOS

Fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato, a proposta da **CONTRATADA** no que não contrariar outras estipulações deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A inexecução total ou parcial da **CONTRATADA** enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato fica vinculado às disposições do edital a que se refere e às da Lei 8666/93 e, em suas omissões, o que determina o Código Civil e legislação em vigor

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

Fica o Foro da Comarca da Cidade de Sapucaia do Sul, como competente para conhecer qualquer demanda emergente, das disposições contidas no presente edital.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sapucaia do Sul, ... de ..... de 2017

Testemunha 1

_____

Leandro Pires Barellos

Diretor Geral